SECRETARIA MUNIC DE
COORD GERAL DO PLANEJAM
E GES:14700173000127

Assinado de forma digital por SECRETARIA MUNIC DE COORD GERAL DO PLANEJAM E GES:14700173000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BELEM, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IO Para, cn=SECRETARIA MUNIC DE COORD GERAL DO PLANEJAM E GES:14700173000127
Dados: 2015.01.05 14:38:02 -03'00'

000582

SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DE
BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2013

PROCESSO Nº 1332591/2013-SEGEP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Pessoa para contado: _____

Recebemos, através do acesso à página www.comprasnet.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: _____, ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio do **fax (0xx91) 3226-1921 / 3226-1339** ou e-mail: licitacao.cpl@gmail.com

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Belém-Pa, 28 de junho de 2013.

José Guedes da Costa Junior
Pregoeiro da PMB
Portaria nº. 1.908/2013

000593
Aberto

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2013

Proc. 1332591/2013-SEGEP

EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, neste ato se fazendo representar pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP**, por intermédio do seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 1.908/2013/PMB, de 13 de junho de 2013, publicada no D.O.M nº 12.351, de 13 de junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO**" por **LOTE** e do **ITEM**, destinado a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES,** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais n° 5.450/05 e 7.892/13, Decretos Municipais n° 47.429/05, n° 64.684/10, n° 48.804A/05 e n° 74.245/13, extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 ao procedimento licitatório.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 925387

ENVIO DA PROPOSTA:
A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: XX/07/2013 às 09:00h (horário de Brasília)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, para os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, deverão ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Edital e seus anexos, de forma a assegurar sua condição para o consumo humano.

1.3. O Edital estará disponível nos sites **www.belem.pa.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br**. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas COMPRASNET-CATMAT e as especificações deste objeto comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes do Anexo I – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4. A adjudicação será por **ITEM** e o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e do **ITEM**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no D.O.M, podendo ser prorrogada na forma do art. 12 do decreto nº 7.892/13.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que desempenhe atividade compatível com o objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam ou efetuem em tempo hábil o cadastro e habilitação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no **COMPRASNET**.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. As empresas não cadastradas no **SICAF**, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a. Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

b. Empresa declarada inidônea ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, da União, Estados, Municípios ou do Distrito Federal.

c. Empresas que estejam com o direito de licitar suspenso e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, da União, Estados, Municípios ou do Distrito Federal.

d. Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

e. Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

f. Empresa que entre os dirigentes, acionistas ou detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

g. Cooperativas.

h. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site **www.comprasnet.gov.br** (§1º, art. 3º do Decreto 5.450). O credenciamento deverá ser efetuado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do presente Pregão.

4.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

4.4. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Belém, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, as licitantes deverão, por ocasião do credenciamento, informar que detêm tal condição, segundo previsão do art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06.

4.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no subitem 15.1 deste edital.

5. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório ao Pregoeiro em **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, através do endereço licitacao.cpl@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível, disponíveis no portal **www.comprasnet.gov.br**, para ciência de todos os interessados.

5.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO.

5.2.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

5.2.2. Caso seja acolhida a impugnação ao Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da **Proposta de Preços (Menor preço global por LOTE e do ITEM)**, a partir da publicação do Edital no D.O.M. às 09:00 do dia 01/07/2013, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no **sistema eletrônico** durante a **sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo **ônus** decorrente da **perda de negócios**, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de **sua desconexão.**

6.4. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em **campo próprio do sistema eletrônico**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.5. A Proposta de Preços deverá conter:

6.5.1. **Prazo de validade**, não inferior a **90 dias**, a contar da data de sua abertura;

6.5.2. **Especificação clara e detalhada dos serviços**, de acordo com o Edital e seus anexos.

6.5.3. **Valor Unitário por Item e Valor Total do Lote e do Item**, expresso, numericamente e por extenso, em moeda corrente nacional;

6.5.4. **O preço proposto do item não poderá ser superior ao valor máximo estabelecido pela SEGEP/PMB, com base no inciso X do art. 40 da Lei n. 8.666/93.**

6.5.5. **O preço unitário não poderá ser superior ao valor estimado no Orçamento Prévio do Anexo I.**

6.5.6. **Prazo máximo de entrega** dos serviços de 05(cinco) a 30(trinta) dias corridos, conforme solicitado na Ordem de Serviço anexo VII.

6.5.7. **Cotação para todos os itens que compõem o lote e do Item cotado;**

6.5.8. **Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas**, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte, instalação e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

6.5.9. Os seguintes dados da licitante: **Razão Social, endereço, telefone/fax, endereço eletrônico número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente** e praça de pagamento.

6.5.10. **Todos os preços deverão ser expressos em Real (R$), com 02 (duas) casas decimais.**

6.5.11. **Não serão admitidas propostas que contenham exigência de faturamento mínimo.**

6.6. Caso os prazos estabelecidos nos subitens do item 6.5 não estejam expressamente indicados na proposta eletrônica, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento. Caso seja informado prazo em desacordo com os mínimos e/ou máximos estipulados, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterado(s) esse(s) prazo(s), desclassificará a(s) proposta(s) da(s) licitante(s).

6.7. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até o momento da abertura da sessão pública.

6.8. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

6.11. A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.12. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.13. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo de decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

7. ABERTURA DA SESSÃO

7.1. **A partir das 09:00 horas** do dia **11/07/2013** terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº. 043/2013**, com a abertura e julgamento das Propostas de Preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4. Será desclassificada a proposta que:

a. Não atenda aos termos deste **EDITAL e seus anexos**.

b. Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta Licitação e com as disponibilidades orçamentárias da **PMB**.

7.5. Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexeqüível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo Pregoeiro, com a conseqüente exclusão do(s) respectivo(s) LICITANTE(s) da etapa de lances.

7.5.1. Serão considerados inexeqüíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo **LICITANTE**.

8. FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. **O valor do lance** deverá corresponder ao **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, em moeda nacional com duas casas decimais, sendo considerado vencedor aquele que ofertar o menor preço, atendidas as exigências deste Edital e seus anexos.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3.1. **O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema**, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.

8.4.1. Lances considerados inexeqüíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.1. Alternativamente ao disposto no subitem 8.7 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até 30 minutos determinados aleatoriamente pelo próprio sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lance.

8.8. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9. JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **O LICITANTE VENCEDOR SERÁ CONVOCADO PARA ENVIAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS EM (FORMATO WORD ou PDF – ZIPADO):** a) **A Proposta de Preço**, contendo informações detalhadas, para a verificação da exeqüibilidade do lance ofertado pela Unidade Técnica, através do **MÓDULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO COMPRASNET**, com o preço atualizado em conformidade com o último lance ofertado.

9.1.1. **As licitantes convocadas, que no prazo acima determinado, não encaminharem as documentações relacionadas, terão suas propostas recusadas do certame, dada a impossibilidade de verificação da exeqüibilidade de seus lances e de sua conformidade com o edital e com a legislação que rege o objeto do certame.**

9.1.2. **Também terão suas propostas recusadas os licitantes que depois de notificados para a comprovação da exeqüibilidade de suas propostas não restar devidamente comprovada ou não atenderem ao chamamento.**

9.2. Para julgamento e **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS** será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE (Quantidade X Preço Unitário de cada Item) e do ITEM**, observadas as especificações técnicas e exigências definidas neste Edital, devendo o pregoeiro decidir motivadamente sobre aceitação dos preços obtidos.

9.2.1. É assegurada, no presente pregão, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor lance).

9.2.2. No presente pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.2.2.1. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 9.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o menor preço.

9.2.4. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.4. Se a proposta ou lance, de menor valor [illegible] aceitável, ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.4.1. Ocorrendo a situação à que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço, não se admitindo, porém, negociar condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos.

9.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas na legislação pertinente.

9.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7. 10.2 –O(A) Pregoeiro (a) poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, dos demais órgãos participantes ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o detentor da melhor oferta terá sua habilitação confirmada imediatamente no SICAF através da internet (on-line).

10.1.1. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no SICAF o direito de apresentar via fax nº. (0xx91) 3226-1921/1339 ou por meio eletrônico, através do endereço licitacao.cpl@gmail.com, a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, conforme previsto no inciso XIII do Art.11 do Decreto nº. 3.555/2000, devendo posteriormente providenciar junto ao respectivo Órgão a regularização.

10.1.2. Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no subitem 10.1, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária via fax nº. (0xx91) 3226-1921/1339 ou por meio eletrônico, através do endereço licitacao.cpl@gmail.com.

10.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observado o disposto nos § 1° e § 2° do art. 43 da L.C. Nº 123/2006.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1. Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

10.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, combinado com o art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando adjudicar o objeto licitado, ou poderá ser revogada a licitação.

10.4. O detentor da melhor oferta regularmente aceita, deverá encaminhar no prazo máximo de **60 (sessenta) minutos**, em **(FORMATO WORD ou PDF)**, através do **MÓDULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO COMPRASNET**, as seguintes documentações de habilitação (deve constar a assinatura do representante legal nas mesmas):

10.4.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores,** de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.

b) **Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada**, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.2. **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,** nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011.

10.4.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Balanço patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício do último exercício social** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se sua atualização por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante deverá apresentar documento que comprove a alteração daquela demonstração, arquivado na Junta Comercial.

b) **Demonstrar:** por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo:

1. **Índice de Liquidez Geral** (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > 1{,}00$$

2. **Índice de Liquidez Corrente** (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1{,}00$$

3. **Índice de Solvência Geral** (SG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} > 1{,}00$$

4. **Índice de Endividamento** (IEN) não superior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} < 1{,}00$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste Edital, onde:

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

c) **Relação do montante dos valores das obras e serviços contratados (Contratos em vigor) com Municípios, estados e União:**

1. A empresa licitante deverá atender o índice obtido na seguinte equação, onde:

$$I = \frac{PL - C}{CF} \times 100 > 10$$

PL = Patrimônio Líquido;
C = Capital mínimo exigido para licitar;
Cf = Montante dos compromissos financeiros já assumidos (saldos dos contratos em vigor) com esta Secretaria e outros órgãos da Administração Pública dos Municípios, dos Estados e da União, referentes à contratação de obras e serviços de engenharia, até a data de abertura das Propostas, relacionados pela empresa licitante, listando obras e seus respectivos valores de contratação.

2. O patrimônio líquido da empresa licitante terá que ser obrigatoriamente maior que o capital exigido para participar da licitação;

3. Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com esta Instituição, bem como com os órgão dos Municípios, Estado ou da União, fica a mesma dispensada de apresentar o exigido no item "c)", bem como isenta-se de atender o constante no subitem 1 ; entretanto deverá apresentar declaração da ausência desses compromissos.

d) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

e) **Certidão Simplificada** com capital social integralizado e registrado em Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor orçado para esta licitação, sob pena de inabilitação, devendo a comprovação ser feita relativamente a data da apresentação da proposta na forma da lei.

10.4.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Atestado de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,** que comprove(m) que o licitante já forneceu e executou ou está fornecendo e executando, o material e os serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação.

10.4.5. **DECLARAÇÕES:**

a) **Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio,** dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

b) **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

c) **Declaração autorizando a SEGEP para investigações complementares** que se fizerem necessárias nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

d) **Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados**, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

e) **Declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para executar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do presente termo de referência;**

f) **Declaração expressa de que a empresa licitante**, com sede em Estado distinto ou fora da região da prestação do serviço, caso vença o certame, **providenciará a instalação de uma filial ou representação na Região Metropolitana de Belém,** informando o responsável, endereço e telefone para contato, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato**, mantendo-a durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

I. Caso a empresa vencedora não possua representante na Região Metropolitana de Belém ou nos locais da prestação do serviço, esta deverá apresentar **Declaração expressa de que providenciará a instalação de uma filial ou representação na respectiva localidade**, com telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da SEGEP/PMB, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ata**, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena revogação da Ata e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

g) **Declaração de que possui disponibilidade de ferramentas, equipamentos e infra-estrutura, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços.** Caberá a equipe técnica avaliar a necessidade ou não de vistoria dos equipamentos, ferramentas e da infra-estrutura, para fins de comprovação do cumprimento deste requisito.

10.5. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** e caso ela venha a ser contemplada com os benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006** deverá ainda apresentar o seguinte documento:

10.5.1. **Declaração firmada pelo representante legal da empresa**, de não haver nenhum dos impedimentos previstos dos §§ 4º e 9º do Artigo 3º da LC 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo IV.

10.6. A não apresentação dos documentos acima referenciados **implicará na inabilitação** do licitante.

10.7. O documento de confirmação no **SICAF** será anexado à documentação de habilitação, pelo Pregoeiro.

10.8. Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.9. O licitante vencedor, uma vez convocado após o encerramento da Sessão Pública, deverá encaminhar à Comissão Permanente de Licitação/SEGEP/PMB, situada na Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - CEP 66.060-230, Belém-PA, no horário de 08 às 13horas e 15 às 17 horas., no prazo de **03 (três) dias**, os originais da documentação de habilitação, bem como o original da proposta, devidamente assinada pelo Representante Legal, com os valores correspondentes ao lance final ofertado, observadas as exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

10.10. Será considerado vencedor o licitante que apresentou o menor preço e estiver regularmente habilitado.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

11.1.1. Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,apresentarem as contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

11.6. Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.4.1. **Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.**

12.4.2. **O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.**

12.4.3. **A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações**

12.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

12.5.1. **Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.**

12.5.2. **Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.**

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado e publicado o resultado, a SEGEP convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no **Anexo V**, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

13.1.1. Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

a) instrumento público de procuração;
b) instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com

firma reconhecida em cartório; e

c) documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

13.1.2. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522, de 19.07.2002, e ao SICAF, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

13.1.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(ao) registrado(s).

13.2. A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da prestação de serviços.

13.2.1. Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 bem como art. 81 da Lei nº 8.666/93;

13.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMB;

13.4. Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Belém convocará e registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços.

13.4.1. Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a PMB.

13.5. Durante a vigência da ata, a prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor público designado para esse fim.

13.5.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores, por escrito e em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, constantes nos Decretos 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 48.804A/2005.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, nos termos do **§ 2º, art. 22 do Decreto 7.892/2013.**

15. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º do Decreto 7.892/13.

16. DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Entende-se por órgão Participante o órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

16.2. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 48.804A/2005**, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

16.3. Compete ao Órgão participante:

16.3.1. **Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;**

16.3.2. **Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;**

16.3.3. **Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;**

16.3.4. **Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

16.4. O Órgão Gerenciador da ata Será a SEGEP/PMB UASG: 925387.

17. DOS NÃO PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA (ADESÕES A ATA)

17.1. Entende-se por órgão não participante o órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

17.2. O quantitativo decorrente **das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.3. Somente será permitida adesão a ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, a empresa fornecedora para a qual deve ser emitida a ordem de serviço.

18.2. A convocação do prestador de serviços registrado em primeiro lugar, pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP, será formalizada mediante a emissão de Ordem de Serviço pela **Secretaria/Unidade** da Prefeitura Municipal de Belém, que conterá, pelo menos, o número da Ata, o nome da empresa, os serviços a serem realizados, o local e o prazo máximo de execução dos serviços.

18.3. Aquele que, convocado na forma do subitem anterior, não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, na Ata e na legislação pertinente.

18.3.1. Quando ocorridas quaisquer hipóteses previstas no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP poderá indicar o próximo prestador de serviços para o qual deve ser destinada a Ordem de Serviço, ou ainda, optar pelo cancelamento da Ata e realizar novo procedimento licitatório, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos ao prestador inadimplente.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO REGISTRADO EM ATA

19.1. O objeto contratado será recebido:

19.1.1. **PROVISORIAMENTE**, imediatamente após a conclusão dos serviços, para o responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

19.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, em 5 (cinco) dias úteis após análise da conformidade tendo em vista as especificações contidas no Anexo I deste edital em referência e da Ordem de Serviço.

19.2. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes do Anexo I ou da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados de sua notificação, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, bem como art. 17 do Decreto 7.892/13 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Belém para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

20.2.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o prestador terá seu registro cancelado caso se recuse a reduzir o preço registrado.

20.3. Será realizada pesquisa Periódica de Mercado para verificação da comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

21.1. A empresa prestadora terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

21.1.1. **O cancelamento será a pedido, quando a empresa prestadora comprovar:**

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do serviço.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

21.1.2. **Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Belém, quando:**

a) A empresa prestadora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) A empresa prestadora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

e) A prestadora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

21.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Belém fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

21.3. A defesa a que alude o subitem 19.1 será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

22.1.1. Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Pela Prefeitura Municipal de Belém, quando caracterizado o interesse público.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irreajustável, expresso em moeda corrente do país.

23.2. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento**, mediante a apresentação da Fatura **(Nota Fiscal)** devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

23.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor / Comissão de Recebimento.

23.4. Será procedida consulta **"Online"** junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado ao **CONTRATADO**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

23.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de **6% a.a. (seis por cento ao ano)**, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

23.6. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês**, ou **6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

23.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, em favor do **CONTRATADO**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

23.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota **fiscal/fatura**, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

24. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

24.1. O prazo de vigência da Ata será de até **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada na forma do art. 12 do decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

24.1.1. Referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último;

25. PENALIDADES

25.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não assinar a Ata ou o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata, a juízo da Administração.
Executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

Não corrigir os serviços executados, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, a juízo da Administração..
Corrigir o serviço fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da ordem de serviço em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 20. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

25.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, a PMB poderá proceder a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente, hipótese em que a empresa prestadora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

25.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMB ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

25.4. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.5. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

25.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da PMB que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

25.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Belém, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 23.1.

25.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

26. FONTE DE RECURSO

26.1. Para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Pregão, serão utilizados os recursos orçamentários destinados a esta Prefeitura no elemento de despesa para contratação de serviços de Pessoa Jurídica.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. **Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente** que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

27.2. **Fica assegurado à PMB o direito de, no interesse da Administração**, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, com a garantia ao contraditório e ampla defesa, na forma da legislação vigente.

27.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

27.4. O pregoeiro se reserva na prerrogativa de suspender o pregão a qualquer momento para diligenciar no que concerne a quaisquer aspectos das propostas das licitantes.

27.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.

27.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

27.7. A prestadora com preço registrado deverá, durante a vigência da Ata, manter sua situação regular perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

27.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.11. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária de Belém, Estado do Pará, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.12. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

28. DA DISPOSIÇÃO DOS LAYOUTS DOS UNIFORMES

28.1. OS ARQUIVOS DOS LAYOUTS, DEVERÃO SER SOLICITADOS, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRONICOS segepcpl2013@gmail.com, licitação.cpl@gmail.com.

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Modelo de Proposta
ANEXO III	- Modelos de Declarações
ANEXO IV	- Modelo para ME ou EPP
ANEXO V	- Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	- Minuta do Contrato
ANEXO VII	- Minuta da Ordem de Execução dos Serviços

Belém, 28 de junho de 2013

José Guedes da Costa Junior
Pregoeiro da PMB
Portaria nº 1.908/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de UNIFORMES, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Prefeitura Municipal de Belém, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Os serviços consistirão em:

1.2.1. Confecção de uniformes de acordo com as especificações contidas no **item 10** deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços objeto do presente termo de referência se justifica em virtude das necessidades de proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Belém vestuários adequados ao exercício das diversas atividades que lhe competem, possibilitando não apenas a identificação e padronização do vestuário desses servidores, mas, sobretudo, a proteção em atividades externas, até porque muitos órgãos e entidades possuem finalidades que exigem a execução de atividades com exposição às variações de temperatura.

2.2. Os uniformes são classificados como bens comuns, conforme Anexo I do Decreto 47429/2005-PMB, e a contratação dos serviços se destina ao atendimento das diferentes necessidades dos órgãos e entidades da PMB fim de notadamente em se tratando de órgãos e entidades que exercem funções justifica-se para atender as unidades da PMB, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DOS PREÇOS

3.1. No preço proposto, deverão estar incluídas todas as despesas com mão-de-obra, encargos sociais e previdenciários, impostos, taxas, transportes, assim como quaisquer outros custos envolvidos na execução da prestação dos serviços do objeto do presente Termo de Referência;

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Tendo em vista a necessidade de padronização, diante das diferentes necessidades de cada órgão/entidade participante, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE E POR ITEM, compondo, cada lote e item, especificações e quantitativos de um órgão participante especifico, devendo o(s) contratado(s) prestar(em) os serviços de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, particularmente no Anexo I-A (Especificação e quantitativos) e *lay outs* respectivos, conforme o caso, atendendo às especificidades de cada lote e item.

5. DEVERES DA CONTRATADA

5.1. São deveres da CONTRATADA:

5.1.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando possuir experiência de objeto similar para comprovação da qualificação técnica.

5.1.2. Prestar os serviços em conformidade com o detalhamento expresso no Anexo I, e observadas às normas constantes deste instrumento;

5.1.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

5.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

5.1.6. Prestar os serviços, objeto do contrato, nos horários que a SEGEP fixar, sendo responsabilizada por eventuais roubos, ficando sujeita às penalidades das normas vigentes;

5.1.7. Diligenciar no sentido de manter seus empregados, quando em serviço, devidamente uniformizados e identificados;

5.1.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ou por eles causados a terceiros, nos horários e no desempenho dos serviços;

5.1.9. Responsabilizar-se pela indenização, em valor compatível com os dos materiais transportados, em virtude de danos, avarias e roubos que lhes venham a ser causados, ainda que decorrente de acidentes de trânsitos, intempéries, roubos, furtos ou outras razões;

5.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento da prestação dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6. DEVERES DA CONTRATANTE

6.1. São deveres da CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

6.1.2. Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da fornecedora, após a efetiva conclusão dos serviços, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, os serviços prestados fora das especificações e qualidade exigidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e

quatro) horas, devendo o contratado efetuar as correções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do servidor.

7.2. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O inicio da prestação dos serviços se dará imediatamente após o recebimento da ordem de serviço pela contratada;

8.2. Prazo máximo de entrega dos serviços de **05(cinco) a 30(trinta) dias corridos**, conforme solicitado na Ordem de Serviço anexo VII.

9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Urbanismo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da administração;

9.1.2. Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1° dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.1.3. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

000605

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VALORES MÁXIMOS ADMICIVEIS

LOTE 01 - SEJEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS		QTD. TOTAL	PREÇO UNITARIO(R$).
		M	G		
1.	CAMISETA GOLA REDONDA. CONFECCIONADAS COM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADA. COR AMARELO CLARO. PANTONE TPX 11-0616.	5	5	10	17,33
2.	CAMISETA GOLA EM V. CONFECCIONADAS COM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADA. COR AMARELO CLARO. PANTONE TPX 11-0616.	5	5	10	17,33
3.	CAMISA TECIDO PIQUET CARDADO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. COSTURA REFORÇADA NO OMBRO, GOLA CANELADA COM ELASTANO. COR AMARELO CLARO. PANTONE TPX 11-0616.	10	10	20	32,67
4.	BERMUDA EM TECIDO BRIM MISTO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 1 TRASEIRO, ELÁSTICO E CADARÇO NA CINTURA. COR CAQUI.	4	4	8	27,00
5.	CALÇA EM TECIDO BRIM MISTO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 1 TRASEIRO, ELÁSTICO E CADARÇO NA CINTURA. COR CAQUI	4	4	8	33,33
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	44	46		
6.	CALÇA SOCIAL EM TECIDO MICROFIBRA OU GABARDINE, CORTE RETO CLÁSSICO, BRAGUILHA COM ZÍPER, FORRADA DO PRÓPRIO TECIDO, DO LADO ESQUERDO, COM EXTENSÃO EM BICO E BOTÃO INTERNO E LADO ESQUERDO EM PESPONTO A 35 MM DA BEIRADA; 04 BOLSOS EMBUTIDOS, COM FORRO PESPONTADO EM TODO O CONTORNO, SENDO 02 NA FRENTE, TIPO "FACA" E 02 ATRÁS, FECHADOS POR BOTÕES; 02 PENCES NA PARTE DE TRÁS; CÓS DE 35 MM DE EXTENSÃO FECHADOS POR COLCHETE, FORRO MONTADO EM DUAS PARTES E COM O FITILHO NO CENTRO; PASSANTE NORMAL; PREGAS; BARRA ITALIANA; COR PRETA.	5	3	8	35,00

LOTE 02 - SEMMA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS					QTD. TOTAL	PREÇO UNITARIO(R$).
		P	M	G	GG	EG		
7.	CAMISA MANGA CURTA EM TECIDO **BRIM** PESADO 100%, NA **COR CAQUI**	44	148	64	72		328	29,00
8.	CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO **BRIM** PESADO 100%, NA **COR CAQUI**	32	280	176	48	4	540	31,83
9.	CALÇA **BRIM** PESADO 100%, NA **COR CAQUI**	120	436	184	52	4	796	29,33
10.	BONÉ COM ABAS E PROTEÇÃO NO PESCOÇO EM TECIDO **BRIM** PESADO 100% NA **COR CAQUI**						900	8,00

LOTE 03 - SEFIN

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS(UNID)	PREÇO UNITARIO(R$).

		PP	P	M	G	GG	EG	QTD. TOTAL	
11	CAMISA POLO FEMININA, TIPO BABY LOOK EM MALHA 100% ALGODÃO, COLARINHO GOLA POLO NA MESMA COR, SEM BOLSO FIO 30.1; E LOGOMARCA SERIGRAFADA NA ALTURA DO PEITO**COR AZUL ROYAL**			3				3	**29,33**
12	CAMISA POLO BÁSICA MASCULINA,EM MALHA 100% ALGODÃO, COLARINHO GOLA POLO NA MESMA COR, COM BOLSO FIO 30.1; E LOGOMARCA SERIGRAFADA NA ALTURA DO PEITO **COR AZUL ROYAL**			1	2			3	**29,33**
13	CAMISETA **POLO FEMINIA TIPO BABY LOOK** , EM MALHA 100% ALGODÃO COLARINHO GOLA POLO NA MESMA COR SEM BOLSO FIO 30.1 COR AZUL CLARO, LOGOMARCA SERIGRAFADA NA ALTURA DO PEITO		6	12	6			24	**29,33**
14	CAMISA POLO BÁSICA MASCULINA,EM MALHA 100% ALGODÃO, COLARINHO GOLA POLO NA MESMA COR, COM BOLSO FIO 30.1; E LOGOMARCA SERIGRAFADA NA ALTURA DO PEITO **COR AZUL CLARO**		5	15	5			25	**29,33**
15	CAMISETA FIO 30, COM 51% ALGODÃO E 49% POLIESTER COM BRASÃO E DESCRTITVO SEFIN EPMB, COR **AZUL ROYAL(FEMININO)**			7	2			9	**17,00**
16	CAMISETA FIO 30, COM 51% ALGODÃO E 49% POLIESTER COM BRASÃO E DESCRTITVO SEFIN EPMB, COR **AZUL ROYAL(MASCULINO)**			2	2			4	**17,00**
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**TAMANHOS(UNID)**							
		42	**44**	**48**					
17	CALÇA SOCIAL SEM PREGAS PARDRÃO ALFAIATARIA ; DOIS BOLSOS EMBUTIDO(TRASEIRO); DOSI BOLSO MODELO FACA(LATERAIS); TECIDO COMPOSTO 100% POLIESTER (PADRÃO SANTISTA) ARMAÇÃO DO TECIDO : TELA, ENTRETELA NO CÓS COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% VISCOSE; FORRO NO COS COMPOSTO DE 100% POLIESTER O COS DEVERÁ SER ENTRETELADO E FORRADO; BOTÃO 4 FUROS COM COS DE 100% DE RESINA DE POLIESTER NA COR DO TECIDO; ZIPPER DE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER; COR PRETA OU AZUL MARINHO; A COSTURA DEVE SER BEM ACABADA DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO DEVE SER FEITA EM ACSEADEIRA INDUSTRIAL; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO; MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM; BARRAS DEVERÃO SER FEITAS NA PADRONAGEM A MÃO CONFECCIONADAS POR EMIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAL; DEVERÁ TER OITO PASSADORES; AS COSTURAS DEVERÃO SER INVISIVEIS E ABERTAS; POR DENTRO NA ILHARGA(LATERAL) SEM PESPONTOS VISÍVEIS; EXCETO NO COS; BOLSO LATERAIS E VISTA DO ZIPPER	5	3	1				9	**39,00**
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**TAMANHOS(UNID)**							
		PP	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**		

00 8607
bbe12

18	CALÇA RETA COM ABERTURA TIPO BOCA DE SINO(LEVEMENETE ACENTUADO); TECIDO OXFORD; COMPOSTO COM100% POLIESTER; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE NYLON E COS COM DOIS BOTÕES EM ACRILICO NA MESMA COR DO TECIDO ; O COS DEVERÁ TER 3CM SER ENTRETELADO E FORRADO DO MESMO TECIDO DA CALÇA; ZIPER DE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER; AS COSTURAS DEVEM SER BEM REBATIDAS E BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO DEVE SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL; AS PEÇAS DEVEM TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO , MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM; AS BARRAS DEVERÃO SER NA PADRONAGEM A MÃO" CONFECCIONADAS POR MEIO DE MÁQUINA INDUSTRIAL" .**COR PRETO(MASCULINO)**			2	2			4	**39,00**
19	CALÇA RETA COM ABERTURA TIPO BOCA DE SINO(LEVEMENETE ACENTUADO); TECIDO OXFORD; COMPOSTO COM100% POLIESTER; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE NYLON E COS COM DOIS BOTÕES EM ACRILICO NA MESMA COR DO TECIDO ; O COS DEVERÁ TER 3CM SER ENTRETELADO E FORRADO DO MESMO TECIDO DA CALÇA; ZIPER DE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER; AS COSTURAS DEVEM SER BEM REBATIDAS E BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO DEVE SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL; AS PEÇAS DEVEM TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO , MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM; AS BARRAS DEVERÃO SER NA PADRONAGEM A MÃO" CONFECCIONADAS POR MEIO DE MÁQUINA INDUSTRIAL" .**COR PRETO(FEMININO)**			7	2			9	**39,00**
20	CAMISETA FIO 30, 51% ALGODÃO E 49% POLIESTER; COM BRASÃO E DESCRITIVO SEFIN E PMB; COR BRANCA(FEMININO		5	15	15			35	**16,50**
21	CAMISETA FIO 30, 51% ALGODÃO E 49% POLIESTER; COM BRASÃO E DESCRITIVO SEFIN E PMB; COR BRANCA(MASCULINO		5	15	15			35	**16,50**
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**TAMANHOS(UNID)**							
		3	**4**	**5**					
22	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA , ABOTAMENTO ENTRELADO APENAS UM LADO, LOGOMARCA SERIGRAFADA NO BOLSO, BOTÃO DO COLARINHO EMBUTIDO, TECIDO POPELINE COMPOSTO COM 37% POLIESTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO; COLARINHO COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE; BOTÃO DE 4 FUROS COMPOSTO DE 100% RESINA DE POLIESTER; ENTRE TELA COMPOSTA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA GOLA E NOS PUNHOS; AS COSTURAS DEVEM SER REBATIDAS E BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO DEVE SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVECIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM; O MOLDE DEVERÁ SER AMPLO, COM PALA DUPLA; **COR AZUL CLARO**	4	3	2				9	**24,00**

LOTE 04 - PROMABEN

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS				PREÇO UNITARIO(R$).
		P	M	G	QTD. TOTAL	

23	CAMISA FEMININA TECIDO TRIICROLINE	20	30	30	80	35,67
24	CAMISA MASCULINA TECIDO TRICROLINE	20	30	30	80	35,67

LOTE 05 - SESAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS					PREÇO UNITARIO(R$).
		P	M	G	GG	TOTAL	
25	CAMISAS RANCHEIRA MANGA LONGA EM BRIM LARANJA COM FITAS REFLETIVAS TOTAL NO CORPO E MANGAS COM LOGOTIPO E CALÇAS RANCHEIRA EM BRIM LARANJA COM FITAS REFLETIVAS TOTAL NAS PERNAS COM LOGOTIPO.	1206	2260	1658	670	5.794	43,33
26	CAMISAS RANCHEIRA MANGA CURTA EM BRIM BRANCO COM LOGOTIPO E CALÇAS RANCHEIRA EM BRIM BRANCO COM ELÁSTICO E COM LOGOTIPO.		10	10		20	38,67
27	CAMISAS GOLA PÓLO MANGA CURTA EM PV CINZA COM LOGOTIPO .	10	34	40	8	92	24,33
28	CAMISAS BÁSICAS MANGA CURTA EM PV, CINZA COM PINTURA NA FRENTE, GOLA V, SEM BOLSO COM LOGOMARCA NA COSTA.	48	32	78	16	174	16,00
29	BONÉS TIPO NORMAL EM BRIM LARANJA COM LOGOTIPO.					60	7,67
30	BONÉS TIPO NORMAL EM BRIM BRANCO COM LOGOTIPO.					20	7,60
31	BONÉS TIPO LEGIONÁRIO EM BRIM LARANJA COM LOGOTIPO					3.096	9,67

LOTE 06 - PORTAL DO TRABALHADOR

ITEM	ESPECIGICAÇÃO	TAMANHOS						PREÇO UNITARIO(R$).
		P	M	G	GG	EG	QTD. TOTAL	
32	CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA	10	25	20	5		60	27,00
33	CAMISA GOLA POLO, MANGA COMPRIDA	10	25	20	5		60	29,00
34	BONÉ						60	7,67

LOTE 07 - FMAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS				PREÇO UNITARIO(R$).
		M	G	XG	QTD. TOTAL	
35	CAMISA COM MANGA BRANCA – • ALGODÃO PENTEADO 30.1 • COR BRANCA • REFORÇO OMBRO A OMBRO • 100% ALGODÃO • LOGOMARCA DA FMAE- PMB	1200	1000	200	2400	13,25

36	AVENTAL• TECIDO PLÁSTICO LEITOSO • VIÉS BRANCO • REGULADOR FIXO • LOGOMARCA DA FMAE- PMB • TAMANHO ÚNICO • MEDIDA: 60CM X 45CM	800	14,38
37	01- AVENTAL– • TECIDO BRIN LEVE • COR BRANCA • REGULADOR FIXO65X55 CM • TAMANHO ÚNICO • MEDIDA: 810X560	1600	15,25
38	01- GORRO DE COZINHEIRO COM REDE • COR BRANCA • 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO • LOGOMARCA FMAE- PMB • TAMANHO ÚNICO	1600	13,20
39	01- SAPATO FEMININO • SAPATILHA EM TECIDO NEOPRENE • SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE • COR PRETA • TAMANHOS- SEMEC	750	67,50
40	01- SAPATO MASCULINO • SAPATO FECHADO EM TECIDO NEOPRENE • SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE • COR PRETA • TAMANHOS- SEMEC	50	50,00

LOTE 08 - AMUB

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNITARIO(R$).
41	CAMISA TIPO GOLA POLO 100% ALGODÃO, PINTURA NA COR AZUL MARINHO, COM DESCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM VELCRO. NO VERSO: TRANSPORTES PROGRAMAÇÃO.TAMANHOS(PP,P,M,G,GG)	UND	30	21,67
42	CAMISA TIPO GOLA POLO 100% ALGODÃO, PINTURA NA COR AZUL MARINHO, COM DESCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM VELCRO. NO VERSO: TRANSPORTES CONTROLE.TAMANHOS(PP,P,M,G,GG)	UND	30	21,67
43	CAMISA TIPO GOLA POLO 100% ALGODÃO, PINTURA NA COR AZUL MARINHO, COM DESCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM VELCRO. NO VERSO: TRANSPORTE CADASTRO.TAMANHOS(PP,P,M,G,GG)	UND	30	31,00
44	CAMISA TIPO GOLA POLO 100% ALGODÃO, PINTURA NA COR AZUL MARINHO, COM DESCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM VELCRO. NO VERSO: TRANSPORTE ESPECIAIS FISCALIZAÇÃO.TAMANHOS(PP,P,M,G,GG)	UND	30	31,00
45	CAMISA TIPO GOLA POLO 100% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM VELCRO. NO VERSO: FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES.TAMANHOS(PP,P,M,G,GG)	UND	150	31,00
46	CAMISA TIPO GOLA POLO 100% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM VELCRO. NO VERSO: ESTAGIÁRIO.TAMANHOS(PP,P,M,G,GG)	UND	20	31,00
47	COLETE "TECIDO RIPSTOP SEM MANGA NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPPER, COM INSCRIÇÃO BORDADA NA PARTE DA FRENTE EM BRANCO "AMUB", EM TECIDO APLICADO EM VELCRO, LOGOMARCA DA PREFEITURA, E NO VERSO "FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES", COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS COM LARGURA DE 3CM ATENDENDO AOS TERMOS DA ABNT NBR NA COR PRATA, CONFORME ANEXO VIII DO EDITAL.TAMANHOS(PP,P,M,G,GG)	UND	110	43,00
48	CALÇA EM TECIDO NA COR AZUL MARINHO DE BOLSOS NA PARTE TRASEIRA, NA DIANTEIRA E LATERAL NA ALTURA DAS PERNAS.TAMANHOS(36,38,40,42,44,48,50,52,54)	UND	110	38,00
49	BONÉ EM TECIDO NA COR AZUL MARINHO COM LETRAS BRANCAS NA PARTE FRONTAL COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES.	UND	110	8,67

50	CALÇA EM TECIDO RIPSTOP NA COR MARROM CLARO COM REFORÇO ENTRE AS PERNAS E NA ÁREA DO JOELHO, COM BOLSO FRONTAL EM FACA, BOLSO LATERAL TIPO CARGO COM UMA FAIXA AMARELO OURO E DUAS EM TECIDO REFLETIVO COM LARGURA DE 3CM ATENDENDO TERMOS DA ABNT NBR 10597 ALTERADA PELA NORMA ABNT NBR ISO 105 – C06:2010.EN-471, CLASSE 2 ANSI/ISEA 107-1999 ASTME-809 E-810, ONDE ATESTA REFLETIVIDADE E RESISTÊNCIA A LAVAGENS, SECAGENS E DESGASTES, E BOLSO TRASEIRO INTERNO FECHO COM VELCRO. CONFORME ANEXO VIII DO EDITAL. TAMANHOS(36,38,40,42,44,48,50,52,54)	UND	660	**48,00**
51	CAMISA EM TECIDO RIPSTOP NA COR MARROM CLARO, MANGA CURTA COM ZÍPER INTERNO PARA ENCAIXE DA MANGA COMPRIDA, BORDADO NA MANGA ESQUERDA O "BRASÃO DA PREFEITURA" E NA MANGA DIREITA A PALAVRA "TRÂNSITO" NA COR AMARELO OURO MEDINDO 11CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE ALTURA NA FORMA DE CURVA PARA CIMA, BORDADO NA COSTA EM TECIDO DESTACÁVEL COM VELCRO, COM A PALAVRA AMUB NA COR AMARELO OURO MEDINDO 15 A 20CM DE COMPRIMENTO, BOLÇOS FECHA NA FRENTE COM ZÍPER INVISÍVEL, BORDADO DO LADO DIREITO ACIMA DO BOLSO A PALAVRA "AGENTE DE TRÂNSITO" EM AMARELO OURO E ACIMA DO ESQUERDO O NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO EM PRETO, GOLA E LAPELA NA COR PREDOMINANTE DO PANO DA BLUSA, DETALHE PRÓXIMO A LAPELA EM TECIDO RIPSTOP AMARELO OURO (PRÓXIMO AO CÓDIGO 3073 – CEDRO) MEDINDO 10 CM DE CIMA PARA BAIXO "FRENTE E COSTA" NA ÁREA DO OMBRO E 5CM NA ÁREA PRÓXIMO A GOLA DA CAMISA "FRENTE E COSTA", DETALHES EM TECIDO REFLETIVO COM LARGURA DE 3CM ATENDENDO TERMOS DA ABNT NBR 10597 ALTERADA PELA NORMA ABNT NBR ISSO 105 – C06:2010.EN-471, CLASSE 2 ANSI/ISEA 107-1999 ASTME-809 E-810, ONDE ATESTA REFLETIVIDADE E RESISTÊNCIA A LAVAGENS, SECAGENS E DESGASTES. CONFORME LAYOUT ANEXO VIII DO EDITAL.TAMANHOS(PP,P,M,G,GG	UND	660	**63,67**
52	BONÉ EM RIPSTOP NA COR PREDOMINANTE DA CALÇA (MARROM) NAS LATERAIS. E NA ÁREA FRONTAL EM AMARELO OURO BORDADO EM TECIDO DESTACÁVEL COM VELCRO A PALAVRA AMUB. NA ÁREA DE TRÁS DO BONÉ EM AMARELO OURO, MESMO TECIDO DO OMBRO DA BLUSA E UMA PARTE TELADA EM PRETO E FECHO EM VELCRO, CONTENDO A PALAVRA "TRÂNSITO" NA FORMA DE CURVA NA COR MARROM E LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS LATERAIS E FAIXA NAS LATERAIS EM TECIDO REFLETIVO COM LARGURA DE 3CM ATENDENDO TERMOS DA ABNT NBR 10597 ALTERADA PELA NORMA ABNT NBR ISSO 105 – C06:2010.EN-471, CLASSE 2 ANSI/ISEA 107-1999 ASTME-809 E-810, ONDE ATESTA REFLETIVIDADE E RESISTÊNCIA A LAVAGENS, SECAGENS E DESGASTES. CONFORME LAYOUT ANEXO VIII DO EDITAL.	UND	660	**13,33**
53	CAMISETA COM MANGAS NA COR AMARELA, TECIDO 100% ALGODÃO FIO 30, COM PALAVRA "AGENTE DE TRÂNSITO" SERIGRAFADO NA FRENTE EM MARROM E ACIMA A LOGOMARCA DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT ANEXO VIII DO EDITAL.TAMANHOS(PP,P,M,G,GG)	UND	1230	**18,00**
54	CINTO EM NYLON NA COR MARROM COM FIVELA EM METAL	UND	330	**17,00**

LOTE 09 - IPAMB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO(R$).
55	CALÇA SOCIAL MASCULINA TAM. P,**CORAZUL MARINHO**, CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS MODELO FACA, CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD**	UND	10	**29,67**
56	CALÇA SOCIAL MASCULINA TAM. M,**CORAZUL MARINHO**, CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS MODELO FACA, CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD**	UND	4	**29,67**
57	CALÇA SOCIAL MASCULINA TAM. G**CORAZUL MARINHO**, CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS MODELO FACA, CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD**	UND	10	**29,67**

000611

58	CALÇA SOCIAL MASCULINA TAM. GG**CORAZUL MARINHO**, CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS MODELO FACA, CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD**	UND	14	**29,67**
59	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA TAM. P. **COR AZUL CLARO** COM BOLSO ESQUERDO, COM LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO **UNISTIL**	UND	12	**40,00**
60	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA TAM.M. **COR AZUL CLARO** COM BOLSO ESQUERDO, COM LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO **UNISTIL**	UND	16	**40,00**
61	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA TAM.G. **COR AZUL CLARO** COM BOLSO ESQUERDO, COM LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO **UNISTIL**	UND	8	**39,67**
62	BLASER FEMININO COM FORROCOM MANGAS COMPRIDAS TAM. P, **CORAZUL MARINHO** COM DOIS BOTÕES, DOIS BOLSOS EM BAIXO E NO LADO SUPERIOR ESQUERDO A LOGOMARCA DO IPAMB, BORDADA CONFECCIONADO EM TECIDO .**OXFORD COM ELASTANO**	UND	4	**106,67**
63	BLASER FEMININOCOM FORRO, COM MANGAS COMPRIDAS TAM. M, **CORAZUL MARINHO** COM DOIS BOTÕES, DOIS BOLSOS EM BAIXO E NO LADO SUPERIOR ESQUERDO A LOGOMARCA DO IPAMB, BORDADA CONFECCIONADO EM TECIDO .**OXFORD COM ELASTANO**	UND	26	**106,67**
64	BLASER FEMININOCOM FORRO, COM MANGAS COMPRIDAS TAM. G**COR AZUL MARINHO** COM DOIS BOTÕES, DOIS BOLSOS EM BAIXO E NO LADO SUPERIOR ESQUERDO A LOGOMARCA DO IPAMB, BORDADA CONFECCIONADO EM TECIDO .**OXFORD COM ELASTANO**	UND	20	**106,67**
65	BLASER FEMININOCOM FORRO, COM MANGAS COMPRIDAS TAM. GG, **CORAZUL MARINHO** COM DOIS BOTÕES, DOIS BOLSOS EM BAIXO E NO LADO SUPERIOR ESQUERDO A LOGOMARCA DO IPAMB, BORDADA CONFECCIONADO EM TECIDO .**OXFORD COM ELASTANO**	UND	2	**113,00**
66	BLUSA MOD. CAMISETE COM MANGATAM. P **COR AZUL CLARO**, CONFECCIONADA EM TECIDO **TRICOLINE 100% ALGODÃO**	UND	8	**33,33**
67	BLUSA MOD. CAMISETE SEM MANGATAM. (P, M, G e GG), **COR AZUL CLARO**, CONFECCIONADA EM TECIDO **MALHA SUPLEX**.	UND	4	**27,33**
68	BLUSA MOD. CAMISETE SEM MANGATAM. M **COR AZUL CLARO**, CONFECCIONADA EM TECIDO **MALHA SUPLEX**.	UND	28	**27,33**
69	BLUSA MOD. CAMISETE SEM MANGATAM. G **COR AZUL CLARO**, CONFECCIONADA EM TECIDO **MALHA SUPLEX**.	UND	14	**27,33**
70	BLUSA MOD. CAMISETE SEM MANGATAM. GG, **COR AZUL CLARO**, CONFECCIONADA EM TECIDO **MALHA SUPLEX**.	UND	2	**28,00**
71	CALÇA SOCIAL FEMININA,TAM. P NA **CORAZUL MARINHO**, COM CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS (MODELO FACA), CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO**	UND	14	**34,67**
72	CALÇA SOCIAL FEMININA,TAM., M NA **CORAZUL MARINHO**, COM CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS (MODELO FACA), CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO**	UND	20	**34,67**
73	CALÇA SOCIAL FEMININA,TAM. G NA **CORAZUL MARINHO**, COM CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS (MODELO FACA), CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO**	UND	10	**34,67**
74	SAIA SOCIAL, TAM. M **CORAZUL MARINHO**, COM CORTE RETO, ZIPER EMBUTIDO, SEM BOLSO COM PEQUENA FENDA ATRÁS, CONFECCIONADA EM TECIDO**OXFORD COM ELASTANO.**	UND	2	**34,33**
75	SAIA SOCIAL, TAM. G **CORAZUL MARINHO**, COM CORTE RETO, ZIPER EMBUTIDO, SEM BOLSO COM PEQUENA FENDA ATRÁS, CONFECCIONADA EM TECIDO**OXFORD COM ELASTANO.**	UND	2	**34,33**
76	JALECO MANGA LONGA, TAM. P **COR BRANCA**, DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO IPAMB, BORDADA ACABAMENTO COM QUALIDADE, CINTO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO COM REGULAÇÃO EM BOTÃO CORTE TALHADO NA PARTE POSTERIOR,CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD**	UND	150	**37,33**

77	JALECO MANGA LONGA, TAM. M **COR BRANCA**, DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO IPAMB, BORDADA ACABAMENTO COM QUALIDADE, CINTO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO COM REGULAÇÃO EM BOTÃO CORTE TALHADO NA PARTE POSTERIOR,CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD**	UND	112	**37,33**
78	JALECO MANGA LONGA,TAM. G **COR BRANCA**, DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO IPAMB, BORDADA ACABAMENTO COM QUALIDADE, CINTO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO COM REGULAÇÃO EM BOTÃO CORTE TALHADO NA PARTE POSTERIOR,CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD**	UND	36	**37,33**
79	JALECO MANGA LONGA,TAM. GG **COR BRANCA**, DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO IPAMB, BORDADA ACABAMENTO COM QUALIDADE, CINTO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO COM REGULAÇÃO EM BOTÃO CORTE TALHADO NA PARTE POSTERIOR,CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD**	UND	10	**39,00**
80	JALECO MANGA CURTA,TAM. P **COR VERDE ÁGUA BEBÊ**, DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA ACABAMENTO COM QUALIDADE, CINTO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO COM REGULAÇÃO EM BOTÃO CORTE TALHADO NA PARTE POSTERIOR, CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD.**	UND	10	**40,67**
81	JALECO MANGA CURTA,TAM. M **COR VERDE ÁGUA BEBÊ**, DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA ACABAMENTO COM QUALIDADE, CINTO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO COM REGULAÇÃO EM BOTÃO CORTE TALHADO NA PARTE POSTERIOR, CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD.**	UND	14	**40,67**
82	JALECO MANGA CURTA,TAM. G **COR VERDE ÁGUA BEBÊ**, DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA ACABAMENTO COM QUALIDADE, CINTO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO COM REGULAÇÃO EM BOTÃO CORTE TALHADO NA PARTE POSTERIOR, CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD.**	UND	6	**40,67**
83	JALECO MANGA CURTA,TAM. GG **COR VERDE ÁGUA BEBÊ**, DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA ACABAMENTO COM QUALIDADE, CINTO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO COM REGULAÇÃO EM BOTÃO CORTE TALHADO NA PARTE POSTERIOR, CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD.**	UND	2	**44,00**
84	CALÇA SOCIAL MASCULINATAM. P **COR AZULMARINHO** ,COR CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS (MODELO FACA), CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD.**	UND	8	**32,33**
85	CALÇA SOCIAL MASCULINATAM. M **COR AZULMARINHO** ,COR CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS (MODELO FACA), CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD.**	UND	62	**32,33**
86	CALÇA SOCIAL MASCULINATAM. G **COR AZULMARINHO** ,COR CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS (MODELO FACA), CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD.**	UND	36	**32,33**
87	CAMISA SOCIAL, MASCULINAMANGA LONGA, TAM. M **COR BRANCA** COM BOLSO DO LADO ESQUERDO COM A LOGOMARCA IPAMB BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO **UNISTIL**	UND	2	**39,33**
88	CAMISA SOCIAL, MASCULINAMANGA LONGA, TAM. G **COR BRANCA** COM BOLSO DO LADO ESQUERDO COM A LOGOMARCA IPAMB BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO **UNISTIL**	UND	20	**38,33**
89	CAMISA SOCIAL, MASCULINAMANGA LONGA, TAM. GG **COR BRANCA** COM BOLSO DO LADO ESQUERDO COM A LOGOMARCA IPAMB BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO **UNISTIL**	UND	2	**40,00**
90	CAMISA SOCIAL, MASCULINAMANGA CURTA, TAM. P **COR BRANCA** COM BOLSOCOM A LOGOMARCA IPAMB BORDADA , CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO **UNISTIL**	UND	8	**38,33**
91	CAMISA SOCIAL, MASCULINAMANGA CURTA, TAM. M **COR BRANCA** COM BOLSOCOM A LOGOMARCA IPAMB BORDADA , CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO **UNISTIL**	UND	62	**37,50**
92	CAMISA SOCIAL, MASCULINAMANGA CURTA, TAM. G **COR BRANCA** COM BOLSOCOM A LOGOMARCA IPAMB BORDADA , CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO **UNISTIL**	UND	34	**38,33**

93	BLASER FEMININO COM FORROCOM MANGAS COMPRIDAS TAM. P **COR AZUL MARINHO** COM DOIS BOTÕES, DOIS BOLSOS EM BAIXOE NO LADO SUPERIOR ESQUERDO A LOGOMARCA DO IPAMB,BORDADA CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO**	UND	24	**106,67**
94	BLASER FEMININO COM FORROCOM MANGAS COMPRIDAS TAM. M **COR AZUL MARINHO** COM DOIS BOTÕES, DOIS BOLSOS EM BAIXOE NO LADO SUPERIOR ESQUERDO A LOGOMARCA DO IPAMB,BORDADA CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO**	UND	80	**106,67**
95	BLASER FEMININO COM FORROCOM MANGAS COMPRIDAS TAM. G **COR AZUL MARINHO** COM DOIS BOTÕES, DOIS BOLSOS EM BAIXOE NO LADO SUPERIOR ESQUERDO A LOGOMARCA DO IPAMB,BORDADA CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO**	UND	24	**106,67**
96	BLASER FEMININO COM FORROCOM MANGAS COMPRIDAS TAM. GG **COR AZUL MARINHO** COM DOIS BOTÕES, DOIS BOLSOS EM BAIXOE NO LADO SUPERIOR ESQUERDO A LOGOMARCA DO IPAMB,BORDADA CONFECCIONADO EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO**	UND	2	**113,33**
97	BLUSA MOD. CAMISETE SEM MANGA,TAM. P **COR BRANCA**, CONFECCIONADA EM TECIDO**MALHA SUPLEX**	UND	30	**27,33**
98	BLUSA MOD. CAMISETE SEM MANGA,TAM. M **COR BRANCA**, CONFECCIONADA EM TECIDO**MALHA SUPLEX**	UND	76	**27,33**
99	BLUSA MOD. CAMISETE SEM MANGA,TAM. G **COR BRANCA**, CONFECCIONADA EM TECIDO**MALHA SUPLEX**	UND	26	**27,33**
100	BLUSA MOD. CAMISETE SEM MANGA,TAM. GG) **COR BRANCA**, CONFECCIONADA EM TECIDO**MALHA SUPLEX**		2	**28,00**
101	CALÇA SOCIAL FEMININA,TAM. P NA **COR AZUL MARINHO**, COM CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS (MODELO FACA), CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO**	UND	26	**35,67**
102	CALÇA SOCIAL FEMININA,TAM. M NA **COR AZUL MARINHO**, COM CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS (MODELO FACA), CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO**	UND	66	**35,67**
103	CALÇA SOCIAL FEMININA,TAM. G NA **COR AZUL MARINHO**, COM CORTE RETO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS (MODELO FACA), CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COM ELASTANO	UND	28	**35,67**
104	SAIA SOCIAL,TAM. P**COR AZUL MARINHO**, COM CORTE RETO, ZIPER EMBUTIDO, SEM BOLSO COM PEQUENA FENDA ATRÁS, CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO.**	UND	4	**34,33**
105	SAIA SOCIAL,TAM. M**COR AZUL MARINHO**, COM CORTE RETO, ZIPER EMBUTIDO, SEM BOLSO COM PEQUENA FENDA ATRÁS, CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO.**	UND	14	**34,33**
106	SAIA SOCIAL,TAM. G**COR AZUL MARINHO**, COM CORTE RETO, ZIPER EMBUTIDO, SEM BOLSO COM PEQUENA FENDA ATRÁS, CONFECCIONADA EM TECIDO **OXFORD COM ELASTANO.**	UND	6	**34,33**
107	CALÇA EM TECIDO **BRIM**, TAM. M COM DOIS BOLSOS ATRÁS E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA **COR AZUL MARINHO**	UND	6	**30,67**
108	CALÇA EM TECIDO **BRIM**, TAM. G COM DOIS BOLSOS ATRÁS E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA **COR AZUL MARINHO**	UND	2	**30,67**
109	CAMISA TECIDO **BRIM**TAM. MMANGA CURTA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR CONTENDO A LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA, GOLA EM "V" NA **COR AZUL MARINHO**	UND	6	**34,67**
110	CAMISA TECIDO **BRIM**TAM. G MANGA CURTACOM BOLSO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR CONTENDO A LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA, GOLA EM "V" NA **COR AZUL MARINHO**	UND	2	**34,67**
111	CALÇA EM TECIDO BRIM, TAM. P COM DOIS BOLSOS ATRÁS E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA **COR AZUL MARINHO**	UND	4	**30,67**
112	CALÇA EM TECIDO BRIM, TAM. M COM DOIS BOLSOS ATRÁS E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA **COR AZUL MARINHO +)**	UND	64	**30,67**
113	CALÇA EM TECIDO BRIM, TAM. G COM DOIS BOLSOS ATRÁS E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA **COR AZUL MARINHO**	UND	2	**30,67**

114	CALÇA EM TECIDO BRIM, TAM. GG COM DOIS BOLSOS ATRÁS E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA **COR AZUL MARINHO**	UND	4	**32,33**
115	CAMISA TECIDO BRIMNA **COR CINZA** TAM. P MANGA CURTA NA , COM BOLSO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR CONTENDO A LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA, GOLA EM "V" NA **COR AZUL MARINHO**	UND	4	**34,67**
116	CAMISA TECIDO BRIMNA **COR CINZA** TAM. M MANGA CURTA NA , COM BOLSO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR CONTENDO A LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA, GOLA EM "V" NA **COR AZUL MARINHO**	UND	64	**34,67**
117	CAMISA TECIDO BRIMNA **COR CINZA** TAM. G MANGA CURTA NA , COM BOLSO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR CONTENDO A LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA, GOLA NA **COR AZUL MAARINHO**	UND	2	**34,67**
118	CAMISA TECIDO BRIMNA **COR CINZA** TAM. GG MANGA CURTA NA , COM BOLSO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR CONTENDO A LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA, GOLA NA **COR AZUL MARINHO**	UND	4	**34,67**
119	CONJUNTO DE BATA E CALÇATECIDO **OXFORD** NA **COR AZUL MARINHO** TAM. G MANGA CURTA, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR CONTENDO A LOGOMARCA DO IPAMB BORDADA, GOLA NA COR BRANCA, BOTÃO NA COR BRANCA	UND	2	**56,50**

LOTE 10 - SAAEB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS		PREÇO UNITARIO(R$).
		TAM	QTD	
120	CALÇA PROFISSIONAL EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, EM COR FIRME (COM FIXADOR DE COR DA LINHA PROFISSIONAL TIPO HIDANTRENE), AZUL ROIAL, ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PESO 260 G/M², COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO CARDADO), COM LOGOTIPO NA PERNA LADO ESQUERDO.	40	6	**29,67**
121	CALÇA PROFISSIONAL EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, EM COR FIRME (COM FIXADOR DE COR DA LINHA PROFISSIONAL TIPO HIDANTRENE), AZUL ROIAL, ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PESO 260 G/M², COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO CARDADO), COM LOGOTIPO NA PERNA LADO ESQUERDO.	42	7	**29,67**
122	CALÇA PROFISSIONAL EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, EM COR FIRME (COM FIXADOR DE COR DA LINHA PROFISSIONAL TIPO HIDANTRENE), AZUL ROIAL, ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PESO 260 G/M², COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO CARDADO), COM LOGOTIPO NA PERNA LADO ESQUERDO.	44	22	**29,67**
123	CALÇA PROFISSIONAL EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, EM COR FIRME (COM FIXADOR DE COR DA LINHA PROFISSIONAL TIPO HIDANTRENE), AZUL ROIAL, ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PESO 260 G/M², COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO CARDADO), COM LOGOTIPO NA PERNA LADO ESQUERDO.	46	21	**29,67**
124	CALÇA PROFISSIONAL EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, EM COR FIRME (COM FIXADOR DE COR DA LINHA PROFISSIONAL TIPO HIDANTRENE), AZUL ROIAL, ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PESO 260 G/M², COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO CARDADO), COM LOGOTIPO NA PERNA LADO ESQUERDO.	48	1	**29,67**
125	BERMUDA PROFISSIONAL MASCULINA EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, EM COR FIRME (COM FIXADOR DE COR DA LINHA PROFISSIONAL TIPO HIDANTRENE), AZUL ROIAL, ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PESO 260 G/M², COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO CARDADO), COM LOGOTIPO NA COXA LADO ESQUERDO.	40	2	**28,33**
126	BERMUDA PROFISSIONAL MASCULINA EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, EM COR FIRME (COM FIXADOR DE COR DA LINHA PROFISSIONAL TIPO HIDANTRENE), AZUL ROIAL, ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PESO 260 G/M², COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO CARDADO), COM LOGOTIPO NA COXA LADO ESQUERDO.	42	4	**28,33**
127	BERMUDA PROFISSIONAL MASCULINA EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, EM COR FIRME (COM FIXADOR DE COR DA LINHA PROFISSIONAL TIPO HIDANTRENE), AZUL ROIAL, ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PESO 260 G/M², COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO CARDADO), COM LOGOTIPO NA COXA LADO ESQUERDO.	44	5	**28,33**

128	BERMUDA PROFISSIONAL MASCULINA EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, EM COR FIRME (COM FIXADOR DE COR DA LINHA PROFISSIONAL TIPO HIDANTRENE), AZUL ROIAL, ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PESO 260 G/M², COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO CARDADO), COM LOGOTIPO NA COXA LADO ESQUERDO.	46	4	**28,33**
129	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA COR FIRME CINZA MÉDIO, ARMAÇÃO EM TELA, PESO 152 G/M², COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO CARDADO) COM LOGOTIPO NO BOLSO ESQUERDO.	40	1	**36,00**
130	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA COR FIRME CINZA MÉDIO, ARMAÇÃO EM TELA, PESO 152 G/M², COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO CARDADO) COM LOGOTIPO NO BOLSO ESQUERDO.	44	3	**42,67**
131	CAMISA, 100% EM ALGODÃO, NA COR AZUL ROIAL, COM LOGOTIPO NO LADO ESQUERDO.	42	16	**31,33**
132	CAMISA, 100% EM ALGODÃO, NA COR AZUL ROIAL, COM LOGOTIPO NO LADO ESQUERDO.	44	35	**31,33**
133	CAMISA, 100% EM ALGODÃO, NA COR AZUL ROIAL, COM LOGOTIPO NO LADO ESQUERDO.	46	24	**31,33**
134	CAMISA, 100% EM ALGODÃO, NA COR AZUL ROIAL, COM LOGOTIPO NO LADO ESQUERDO.	48	5	**31,33**
135	CALÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADA EM TECIDOS RESISTENTES À CHAMAS CERTIFICADOS NFPA 1971.FAIXAS REFLETIVAS COM BASE EM TECIDO RESISTÊNTE À CHAMAS. FECHAMENTO DUPLO COM ZÍPER E VELCRO. COSTURAS REFORÇADAS EM LINHAS RESISTENTES À	44	1	**66,67**
136	CALÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADA EM TECIDOS RESISTENTES À CHAMAS CERTIFICADOS NFPA 1971.FAIXAS REFLETIVAS COM BASE EM TECIDO RESISTÊNTE À CHAMAS. FECHAMENTO DUPLO COM ZÍPER E VELCRO. COSTURAS REFORÇADAS EM LINHAS RESISTENTES À CHAMAS. REFORÇOS NOS JOELHO COM LOGOTIPO NO BOLSO ESQUERDO.	46	2	**66,67**
137	BLUSÃO PARA ELETRICISTA 3/4 CONFECCIONADO EM TECIDOS RESISTENTES À CHAMAS CERTIFICADOS NFPA 1971. FAIXAS REFLETIVAS COM BASE EM TECIDO RESISTÊNTE À CHAMAS. FECHAMENTO DUPLO COM ZÍPER E VELCRO. COSTURAS REFORÇADAS EM LINHAS RESISTENTES À CHAMAS. REFORÇOS NOS COTOVELOS, COM LOGOTIPO NO BOLSO ESQUERDO.	44	1	**70,00**
138	BLUSÃO PARA ELETRICISTA 3/4 CONFECCIONADO EM TECIDOS RESISTENTES À CHAMAS CERTIFICADOS NFPA 1971. FAIXAS REFLETIVAS COM BASE EM TECIDO RESISTÊNTE À CHAMAS. FECHAMENTO DUPLO COM ZÍPER E VELCRO. COSTURAS REFORÇADAS EM LINHAS RESISTENTES À CHAMAS. REFORÇOS NOS COTOVELOS, COM LOGOTIPO NO BOLSO ESQUERDO.	46	2	**70,00**

LOTE 11 - FUNBOSQUE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITARIO(R$).
139	CAMISA NA COR VERDE EM TECIDO POLIVISCOSE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E PREFEITURATAMANHO (04 ANOS)	Un	26	**11,67**
140	CAMISA NA COR VERDE EM TECIDO POLIVISCOSE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E PREFEITURATAMANHO (06 ANOS)	Un	170	**11,67**
141	CAMISA NA COR VERDE EM TECIDO POLIVISCOSE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E PREFEITURA TAMANHO (08 ANOS)	Un	332	**11,67**
142	CAMISA NA COR VERDE EM TECIDO POLIVISCOSE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E PREFEITURA TAMANHO (10 ANOS)	Un	371	**11,67**
143	CAMISA NA COR VERDE EM TECIDO POLIVISCOSE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E PREFEITURA TAMANHO (12 ANOS)	Un	752	**12,33**
144	CAMISA NA COR VERDE EM TECIDO POLIVISCOSE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E PREFEITURATAMANHO (P)	Un	428	**15,33**
145	CAMISA NA COR VERDE EM TECIDO POLIVISCOSE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E PREFEITURATAMANHO (M)	Un	322	**15,33**

146	CAMISA NA COR VERDE EM TECIDO POLIVISCOSE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E PREFEITURA TAMANHO (G)	Un	43	**15,33**
147	CALÇA JEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 36) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA., NA FRENTE DA CALÇA	Un	40	**32,33**
148	CALÇA JEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 38) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NAFRENTE DA CALÇA.	Un	65	**32,33**
149	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 40) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CALÇA	Un	40	**32,33**
150	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 42) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA	Un	26	**34,00**
151	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 44) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CAÇSA	Un	50	**34,00**
152	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 46) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	50	**34,00**
153	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 50) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CALÇA	Un	8	**34,00**
154	CALÇA JEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 36) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NAFRENTE DA CALÇA	Un	6	**32,33**
155	CALÇA JEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 38) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NAFRENTE DA CALÇA	Un	12	**32,33**
156	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 40) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CALÇA	Un	8	**32,33**
157	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 42) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CALÇA	Un	8	**34,00**
158	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 44) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CALÇA	Un	8	**34,00**
159	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 46) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CALÇA	Un	60	**34,00**
160	CALÇA DE BRIM BRANCA COM BOLSO CARGO FEMININA (TAMANHO 38) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NAFRENTE DA CALÇA.	Un	12	**29,67**
161	CALÇA DE BRIM BRANCA COM BOLSO CARGO FEMININA (TAMANHO 40) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	10	**29,67**
162	CALÇA DE BRIM BRANCA COM BOLSO CARGO FEMININA (TAMANHO 42) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	8	**29,67**
163	CALÇA DE BRIM BRANCA COM BOLSO CARGO FEMININA (TAMANHO 50) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	6	**29,67**
164	CALÇA DE BRIM BRANCA COM BOLSO CARGO MASCULINNA (TAMANHO 38) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NAFRENTE DA CALÇA.	Un	10	**29,67**
165	CALÇA DE BRIM BRANCA COM BOLSO CARGO MASCULINA (TAMANHO 44) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NAFRENTE DA CALÇA.	Un	10	**29,67**
166	CALÇA DE BRIM BRANCA COM BOLSO CARGO FEMININA (TAMANHO 36) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA NAFRENTE DA CALÇA.	Un	4	**29,67**
167	CALÇA DE BRIM BRANCA COM BOLSO CARGO FEMININA (TAMANHO 50) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA.	Un	4	**29,67**
168	CALÇA JEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 38) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA NAFRENTE DA CALÇA.	Un	8	**32,33**
169	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 40) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	4	**32,33**
170	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 42) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	18	**34,00**
171	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 44) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	30	**34,00**
172	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO (TAMANHO 46) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA. NAFRENTE DA CALÇA	Un	18	**34,00**
173	CALÇA JEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 36)COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	4	**32,33**
174	CALÇA JEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 38)COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	18	**32,33**
175	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 40) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	4	**32,33**

000617

176	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 42) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	8	**34,00**
177	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 44) COM LOGOTIPO DA FUNBOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA NA FRENTE DA CALÇA.	Un	6	**34,00**
178	CALÇAJEANS TRAICIONAL AZUL MARINHO FEMININA (TAMANHO 50) COM LOGO TIPO DA FUNBOSQUE E PREFEITURA NA FRENTE DA CALÇA	Un	4	**34,00**
179	BONE EM TACTEL TAMANHO UNICO NA COR BRANCO COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE,PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA	Un	60	**7,67**
180	BONE EM TACTEL TAMANHO UNICO NA COR VERDE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE,PREFEITURA E PROJETO AMA	Un	30	**7,67**
181	AVENTAL EM NAPA TAMANHO GRANDE BRANCO COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, ESCOLA DE PESCA E PREFEITURA NAFRENTE DO AVENTAL.	Un	20	**15,00**
182	CAMISA PÓLO VERDE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE,PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA,NA FRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (PP)	Un	4	**27,33**
183	CAMISA PÓLO VERDE COM LOGO TIPO DAFUNDAÇÃO ESCOLABOSQUE PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA,NA FRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (P)	Un	20	**27,33**
184	CAMISA PÓLO VERDE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA, NAFRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (M)	Un	36	**27,33**
185	CAMISA PÓLO VERDE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA, NAFRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (G)	Un	40	**27,33**
186	CAMISA NA COR AZUL REAL TECIDO POLIVISCOSE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA,NA FRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (P)	Un	20	**20,33**
187	CAMISA NA COR AZUL REAL TECIDO POLIVISCOSECOM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E ESCOLA DA PESCA TAMANHO (M)	Un	35	**20,33**
188	CAMISA NA COR AZUL REAL TECIDO POLIVISCOSECOM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA,NA FRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (G)	Un	25	**20,33**
189	CAMISA NA COR AZUL REAL TECIDO POLIVISCOSE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCANAFRENTE E MANGA DA CAMISA , TAMANHO (GG)	Un	5	**21,33**
190	JALECO EM TECIDO OX-FOR MANGA LONGA COM LOGO TIPO BORDADO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCANAFRENTE E MANGA DA CAMISA , BRANCO TAMANHO (P)	Un	20	**31,00**
191	JALECO EM TECIDO OX-FOR MANGA LONGACOM LOGO TIPO BORDADO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA,NA FRENTE E MANGA DA CAMISA BRANCO TAMANHO (M)	Un	30	**31,00**
192	JALECO EM TECIDO OX-FOR MANGA LONGACOM LOGO TIPO BORDADO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCANA FRENTE E MANGA DA CAMISA , BRANCO TAMANHO (G)	Un	30	**31,00**
193	JALECO EM TECIDO OX-FOR MANGA LONGACOM LOGO TIPO BORDADO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E ESCOLA DA PESCA,NA FRENTE E MANGA DA CAMISA BRANCO TAMANHO (GG)	Un	10	**34,33**
194	COLETEBEGE EM BRIN 30COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E PROJETO AMA TAMANHO, NA FRENTE DO COLETE TAMANHO (P)	Un	20	**27,00**
195	COLETEBEGE EM BRIN 30COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E PROJETO AMA, NA FRENTE DO COLETE TAMANHO (M)	Un	30	**27,00**
196	COLETEBEGE EM BRIN 30COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA E PROJETO AMANA, NA FRENTE DO COLETE , TAMANHO (G)	Un	30	**27,00**
197	CAMISA BRANCA FIO 30COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA DO PROJETO AMA,NA FRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (P)	Un	40	**17,33**
198	CAMISA BRANCA FIO 30COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA DO PROJETO AMA, NAFRENTE E MANGA DA CAMISA, TAMANHO (M)	Un	60	**17,33**
199	CAMISA BRANCA FIO 30COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, PREFEITURA DO PROJETO AMA, NAFRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (G)	Un	60	**17,33**
200	CAMISA PÓLO VERDE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E PREFEITURA, NAFRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (P)	Un	10	**24,00**
201	CAMISA PÓLO VERDE COM LOGO TIPO DAFUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E PREFEITURATAMANHO, NA FRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (M)	Un	40	**24,00**
202	CAMISA PÓLO VERDE COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE E PREFEITURA, NAFRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (G)	Un	40	**24,00**
203	CAMISA PÓLO VERDE LIMÃO COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ECOLA BOSQUE E PREFEITURA, NAFRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (P)	Un	10	**24,00**

204	CAMISA PÓLO VERDE LIMÃO COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ECOLA BOSQUE E PREFEITURA, NAFRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (M)	Un	30	**24,00**
205	CAMISA PÓLO VERDE LIMÃO COM LOGO TIPO DA FUNDAÇÃO ECOLA BOSQUE E PREFEITURA, NAFRENTE E MANGA DA CAMISA TAMANHO (G)	Un	40	**24,00**

LOTE 12 - AROUT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO			QTD	PREÇO UNITARIO(R$).
		M	G	GG		
206	UNIFORME FEMININO COM GOLA POLO EM TECIDO ALGODÃO COR AZUL MARINHO	150	150	30	330	**25,67**
207	UNIFORME MASCULINO COM GOLA POLO EM TECIDO ALGODÃO COR AZUL MARINOH	150	150	30	330	**25,67**
208	UNIFORME FISCALIZAÇÃO CAMISA ALGODÃO COR PRETA COM GOLA POLO	50	50	10	110	**26,67**
209	JAQUETA PRETA SEM MANGAS TECIDO BRIM OU ALGODÃO	50	50	10	110	**34,33**

LOTE 13 -SESMA

ITENS	ROUPARIA / ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PREÇO UNITARIO(R$).
210	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA, DE COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL E MANGA CURTA, COM 2 BOLSOS LATERAIS, EM TECIDO GABARDINE, NA COR BRANCA, COM BOTÕES COBERTOS NA FRENTE. COM CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR BRANCA. TAMANHO **P.**	10	**64,00**
211	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA, DE COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL E MANGA CURTA, COM 2 BOLSOS LATERAIS, EM TECIDO GABARDINE, NA COR BRANCA, COM BOTÕES COBERTOS NA FRENTE. COM CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR BRANCA. TAMANHO **M.**	30	**64,00**
212	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA, DE COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL E MANGA CURTA, COM 2 BOLSOS LATERAIS, EM TECIDO GABARDINE, NA COR BRANCA, COM BOTÕES COBERTOS NA FRENTE. COM CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR BRANCA. TAMANHO **G.**	10	**64,00**
213	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA, DE COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL E MANGA CURTA, COM 2 BOLSOS LATERAIS, EM TECIDO GABARDINE, NA COR BRANCA, COM BOTÕES COBERTOS NA FRENTE. COM CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR BRANCA. TAMANHO **GG.**	5	**64,00**
214	CONJUNTO PARA UNIDADE FECHADA -CALÇA COM FIO NA CINTURA E CAMISA COM MANGA JAPONESA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE TAMANHO **P** EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE MATA	10	**62,50**

000619

215	CONJUNTO PARA UNIDADE FECHADA - CALÇA COM FIO NA CINTURA E CAMISA COM MANGA JAPONESA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE TAMANHO **M**EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE MATA	30	**62,50**
216	CONJUNTO PARA UNIDADE FECHADA - CALÇA COM FIO NA CINTURA E CAMISA COM MANGA JAPONESA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE TAMANHO **G** EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE MATA	20	**62,50**
217	CONJUNTO PARA UNIDADE FECHADA - CALÇA COM FIO NA CINTURA E CAMISA COM MANGA JAPONESA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE TAMANHO **GG** EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE MATA	10	**63,75**
218	CONJUNTO PARA MAQUEIRO - CALÇA COM FIO NA CINTURA E CAMISA COM MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE TAMANHO **P** EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO NA COR CINZA.	10	**60,00**
219	CONJUNTO PARA MAQUEIRO - CALÇA COM FIO NA CINTURA E CAMISA COM MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE TAMANHO **M** EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO NA COR CINZA.	30	**60,00**
220	CONJUNTO PARA MAQUEIRO - CALÇA COM FIO NA CINTURA E CAMISA COM MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE TAMANHO **G** EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO NA COR CINZA.	20	**60,00**
221	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - CALÇA COM FIO NA CINTURA E CAMISA COM MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE TAMANHO **P** EM TECIDO 100% ALGODÃO NA AZUL CLARO.	10	**60,00**
222	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - CALÇA COM FIO NA CINTURA E CAMISA COM MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE TAMANHO **M** EM TECIDO 100% ALGODÃO NA AZUL CLARO.	20	**60,00**
223	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - CALÇA COM FIO NA CINTURA E CAMISA COM MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE TAMANHO **G** EM TECIDO 100% ALGODÃO NA AZUL CLARO.	5	**60,00**
224	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - CALÇA COM FIO NA CINTURA E CAMISA COM MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE TAMANHO **GG** EM TECIDO 100% ALGODÃO NA AZUL CLARO.	5	**34,54**
225	GUARDA PÓ (JALECO) NA COR BRANCA NO TAMANHO **P** EM TECIDO OXFORD 100% ALGODÃO COM BOLSOS NA FRENTE 01 SUPERIOR ESQUERDO COM LOGOMARCA DO HOSPITAL E DA PMA BORDADA EM ALTO RELEVO E 02 BOLSOSINFERIORES LATERAIS	40	**33,50**
226	GUARDA PÓ (JALECO) NA COR BRANCA NO TAMANHO **M** EM TECIDO OXFORD 100% ALGODÃO COM BOLSOS NA FRENTE 01 SUPERIOR ESQUERDO COM LOGOMARCA DO HOSPITAL E DA PMA BORDADA EM ALTO RELEVO E 02 BOLSOSINFERIORES LATERAIS	60	**33,50**
227	GUARDA PÓ (JALECO) NA COR BRANCA NO TAMANHO **G** EM TECIDO OXFORD 100% ALGODÃO COM BOLSOS NA FRENTE 01 SUPERIOR ESQUERDO COM LOGOMARCA DO HOSPITAL E DA PMA BORDADA EM ALTO RELEVO E 02 BOLSOSINFERIORES LATERAIS	30	**33,50**
228	GUARDA PÓ (JALECO) NA COR BRANCA NO TAMANHO **GG** EM TECIDO OXFORD100% ALGODÃO COM BOLSOS NA FRENTE 01 SUPERIOR ESQUERDO COM LOGOMARCA DO HOSPITAL E DA PMA BORDADA EM ALTO RELEVO E 02 BOLSOS INFERIORES LATERAIS	20	**34,75**
229	CAMISA TIPO POLO MANGA CURTA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO, 30 FIOS, NOS TAMANHOS **P**	30	**34,75**
230	CAMISA TIPO POLO MANGA CURTA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO, 30 FIOS, NOS TAMANHOS **M**	50	**26,00**
231	CAMISA TIPO POLO MANGA CURTA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO, 30 FIOS, NOS TAMANHOS **G**	30	**26,00**
232	CAMISA TIPO POLO MANGA CURTA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO, 30 FIOS, NOS TAMANHOS **GG**	20	**26,75**
233	SACO PARA SUPORTE DE HAMPER.	15	**22,00**
234	CALÇA MASCULINA EM TECIDO BRIM NA COR CAQUI 100% ALGODÃO, SARJA 3 X 1, COM 260 G/M^2, PRÉ-ENCOLHIDO, COM TINGIMENTO EM COR FIRME, ESTILO JEANS, COSTURA REFORÇADA, CÓS COM 5 PASSANTES NO MESMO TECIDO DA CALÇA, FECHADA POR UM BOTÃO NA MESMA COR DO TECIDO NO CÓS, BRAGUILHA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO CHAPADO. Nº 38.	40	**30,50**

235	CALÇA MASCULINA EM TECIDO BRIM NA COR CAQUI 100% ALGODÃO, SARJA 3 X 1, COM 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, COM TINGIMENTO EM COR FIRME, ESTILO JEANS, COSTURA REFORÇADA, CÓS COM 5 PASSANTES NO MESMO TECIDO DA CALÇA, FECHADA POR UM BOTÃO NA MESMA COR DO TECIDO NO CÓS, BRAGUILHA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO CHAPADO. Nº 40.	64	30,50
236	CALÇA MASCULINA EM TECIDO BRIM NA COR CAQUI 100% ALGODÃO, SARJA 3 X 1, COM 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, COM TINGIMENTO EM COR FIRME, ESTILO JEANS, COSTURA REFORÇADA, CÓS COM 5 PASSANTES NO MESMO TECIDO DA CALÇA, FECHADA POR UM BOTÃO NA MESMA COR DO TECIDO NO CÓS, BRAGUILHA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO CHAPADO. Nº 42	96	30,50
237	CALÇA MASCULINA EM TECIDO BRIM NA COR CAQUI 100% ALGODÃO, SARJA 3 X 1, COM 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, COM TINGIMENTO EM COR FIRME, ESTILO JEANS, COSTURA REFORÇADA, CÓS COM 5 PASSANTES NO MESMO TECIDO DA CALÇA, FECHADA POR UM BOTÃO NA MESMA COR DO TECIDO NO CÓS, BRAGUILHA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO CHAPADO. Nº 44	132	30,50
238	CALÇA MASCULINA EM TECIDO BRIM NA COR CAQUI 100% ALGODÃO, SARJA 3 X 1, COM 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, COM TINGIMENTO EM COR FIRME, ESTILO JEANS, COSTURA REFORÇADA, CÓS COM 5 PASSANTES NO MESMO TECIDO DA CALÇA, FECHADA POR UM BOTÃO NA MESMA COR DO TECIDO NO CÓS, BRAGUILHA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO CHAPADO. Nº46	84	31,75
239	CALÇA MASCULINA EM TECIDO BRIM NA COR CAQUI 100% ALGODÃO, SARJA 3 X 1, COM 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, COM TINGIMENTO EM COR FIRME, ESTILO JEANS, COSTURA REFORÇADA, CÓS COM 5 PASSANTES NO MESMO TECIDO DA CALÇA, FECHADA POR UM BOTÃO NA MESMA COR DO TECIDO NO CÓS, BRAGUILHA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO CHAPADO. Nº 48	52	31,75
240	CALÇA MASCULINA EM TECIDO BRIM NA COR CAQUI 100% ALGODÃO, SARJA 3 X 1, COM 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, COM TINGIMENTO EM COR FIRME, ESTILO JEANS, COSTURA REFORÇADA, CÓS COM 5 PASSANTES NO MESMO TECIDO DA CALÇA, FECHADA POR UM BOTÃO NA MESMA COR DO TECIDO NO CÓS, BRAGUILHA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO CHAPADO. Nº 50	4	33,50
241	CALÇA MASCULINA EM TECIDO BRIM NA COR CAQUI 100% ALGODÃO, SARJA 3 X 1, COM 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, COM TINGIMENTO EM COR FIRME, ESTILO JEANS, COSTURA REFORÇADA, CÓS COM 5 PASSANTES NO MESMO TECIDO DA CALÇA, FECHADA POR UM BOTÃO NA MESMA COR DO TECIDO NO CÓS, BRAGUILHA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO CHAPADO. Nº 52	4	33,50
242	CALÇA MASCULINA EM TECIDO BRIM NA COR CAQUI 100% ALGODÃO, SARJA 3 X 1, COM 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, COM TINGIMENTO EM COR FIRME, ESTILO JEANS, COSTURA REFORÇADA, CÓS COM 5 PASSANTES NO MESMO TECIDO DA CALÇA, FECHADA POR UM BOTÃO NA MESMA COR DO TECIDO NO CÓS, BRAGUILHA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO CHAPADO. Nº 54	4	34,75
243	CAMISA MASCULINA TECIDO LISO, COMPOSIÇÃO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, TELA 1 X 1, GRAMATURA 131 G / M², COR CAQUI, COLARINHO INDEFORMÁVEL, FECHADO POR UM BOTÃO, MANGAS CURTAS COM BAINHA DE 3 CM VIRADA PARA DENTRO, DOIS BOLSOS COM LAPELA FECHADA POR UM BOTÃO, ABERTA NA FRENTE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA VESTIR E DESVESTIR, FECHADA POR BOTÕES E CASAS VERTICAIS, CASEADAS NO PEITILHO COM 3 CM, PLATILHA NO OMBRO DA MESMA COR DO TECIDO COM CASA E BOTÃO. GRAVAÇÃO EM SILK (LOGOMARCA: SESMA / CONTROLE DE ENDEMIAS) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. COSTURA REFORÇADA. TAMANHO P.	96	32,25
244	CAMISA MASCULINA TECIDO LISO, COMPOSIÇÃO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, TELA 1 X 1, GRAMATURA 131 G / M², COR CAQUI, COLARINHO INDEFORMÁVEL, FECHADO POR UM BOTÃO, MANGAS CURTAS COM BAINHA DE 3 CM VIRADA PARA DENTRO, DOIS BOLSOS COM LAPELA FECHADA POR UM BOTÃO, ABERTA NA FRENTE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA VESTIR E DESVESTIR, FECHADA POR BOTÕES E CASAS VERTICAIS, CASEADAS NO PEITILHO COM 3 CM, PLATILHA NO OMBRO DA MESMA COR DO TECIDO COM CASA E BOTÃO. GRAVAÇÃO EM SILK (LOGOMARCA: SESMA / CONTROLE DE ENDEMIAS) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. COSTURA REFORÇADA. TAMANHO M.	312	32,25
245	CAMISA MASCULINA TECIDO LISO, COMPOSIÇÃO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, TELA 1 X 1, GRAMATURA 131 G / M², COR CAQUI, COLARINHO INDEFORMÁVEL, FECHADO POR UM BOTÃO, MANGAS CURTAS COM BAINHA DE 3 CM VIRADA PARA DENTRO, DOIS BOLSOS COM LAPELA FECHADA POR UM BOTÃO, ABERTA NA FRENTE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA VESTIR E DESVESTIR, FECHADA POR BOTÕES E CASAS VERTICAIS, CASEADAS NO PEITILHO COM 3 CM, PLATILHA NO OMBRO DA MESMA COR DO TECIDO COM CASA E BOTÃO. GRAVAÇÃO EM SILK (LOGOMARCA: SESMA / CONTROLE DE ENDEMIAS) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. COSTURA REFORÇADA. TAMANHO G.	186	32,25

000621

246	CAMISA MASCULINA TECIDO LISO, COMPOSIÇÃO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, TELA 1 X 1, GRAMATURA 131 G / M², COR CAQUI, COLARINHO INDEFORMÁVEL, FECHADO POR UM BOTÃO, MANGAS CURTAS COM BAINHA DE 3 CM VIRADA PARA DENTRO, DOIS BOLSOS COM LAPELA FECHADAPOR UM BOTÃO, ABERTA NA FRENTE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA VESTIR E DESVESTIR, FECHADA POR BOTÕES E CASAS VERTICAIS, CASEADAS NO PEITILHO COM 3 CM, PLATILHA NO OMBRO DA MESMA COR DO TECIDO COM CASA E BOTÃO. GRAVAÇÃO EM SILK (LOGOMARCA: SESMA / CONTROLE DE ENDEMIAS) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. COSTURA REFORÇADA. TAMANHO GG.	60	**33,00**
247	BATA MODELO MANGA CURTA, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E 1 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO. GRAVAÇÃO EM SILK (LOGOMARCA: SESMA / CONTROLE DE ENDEMIAS) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD BRANCO DE BOA QUALIDADE. TAMANHO P	60	**30,75**
248	BATA MODELO MANGA CURTA, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E 1 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO. GRAVAÇÃO EM SILK (LOGOMARCA: SESMA / CONTROLE DE ENDEMIAS) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD BRANCO DE BOA QUALIDADE. TAMANHO M	150	**30,75**
249	BATA MODELO MANGA CURTA, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E 1 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO. GRAVAÇÃO EM SILK (LOGOMARCA: SESMA / CONTROLE DE ENDEMIAS) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD BRANCO DE BOA QUALIDADE. TAMANHO G.	36	**30,75**
250	BATA MODELO MANGA CURTA, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E 1 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO. GRAVAÇÃO EM SILK (LOGOMARCA: SESMA / CONTROLE DE ENDEMIAS) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD BRANCO DE BOA QUALIDADE. TAMANHO GG	12	**33,25**
251	**CALÇA** EM TECIDO **OXFORD** NA COR VERDE MUSGO, ESTILO JEANS UNISEX, COSTURA REFORÇADA, CÓS COM 05 PASSANTES NO MESMO TECIDO DA CALÇA, FECHADA POR UM BOTÃO NA MESMA COR DO TECIDO NO CÓS, BRAGUILHA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIROS. A NUMERAÇÃO VARIA DE 34 A 52. **Nº. 34 QUANTIDADE: 40 Nº. 36 QUANTIDADE: 240 Nº. 38 QUANTIDADE: 360 Nº. 40 QUANTIDADE: 968 Nº. 42 QUANTIDADE: 1.000Nº.44QUANTIDADE: 800 Nº. 46 QUANTIDADE: 360 Nº. 48 QUANTIDADE: 140 Nº.50: QUANTIDADE: 52 Nº.52QUANTIDADE: 40**	4000	**25,50**
252	**CAMISA** TIPO PÓLO EM TECIDO **POLIVISCOSE**, COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA, COR VERDE ÁGUA, FECHADA POR BOTÃO, MANGAS CURTAS COM PUNHO E GOLA, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA SESMA, MEDINDO 4,3X1,3 UM BOLSO NA FRENTE COM BORDADO (LOGOMARCA: SESMA / CONTROLE DE ENDEMIAS) COM TRÊS CORES MEDINDO 7 CM, BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, MEDINDO 10CM X 10CM. OS TAMANHOS VARIAM DE P À GG. **TAMANHO P / QUANTIDADE: 2.250 TAMANHO M / QUANTIDADE: 2.250 TAMANHO G / QUANTIDADE: 1.000 TAMANHO GG / QUANTIDADE: 500**	6000	**18,25**
253	**MACACÃO** EM TECIDO **BRIM** NA COR VERDE MUSGO100% ALGODÃO, COM TINGIMENTO EM COR FIRME, ESTILO JEANS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO, CÓS COM BRAGUILHA FECHADA COM ZÍPER, GOLA E PUNHO FECHADO COM VELCRO,UM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E DOIS NAS LATERAIS INFERIORES. COM UMA LOGOMARCA SERIGRAFADA NO BOLSO ESQUERDO DO PEITO EM 3 CORES, MEDINDO 7 CM X 10 CM E 1 LOGOMARCA SERIGRAFADA NA COSTA EM QUATRO CORES,MEDINDO 28 CM X 2 0 CM. **TAMANHO M / QUANTIDADE: 40 UND TAMANHO G / QUANTIDADE: 180 UND TAMANHO GG / QUANTIDADE: 180 UND**	400	**60,00**
254	JALECO TIPO GUARDA PÓ, MODELO MANGA COMPRIDA, GOLA NORMAL, ABERTO NA FRENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, FECHADA POR BOTÕES DE 4 FUROS, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS INFERIORES. NA PARTE DE TRÁS DEVERÁ CONTER UMA FAIXA HORIZONTAL NA ALTURA DA CINTURA E ABERTURA CENTRAL ABAIXO DESTA FAIXA. GRAVAÇÃO EM SILK (LOGOMARCA: SESMA / **VIGILÂNCIA À SAÚDE**) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA COSTA. CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD BRANCO DE BOA QUALIDADE. **TAMANHO P / QUANTIDADE: 100 UND TAMANHO M / QUANTIDADE: 40 UND TAMANHO G / QUANTIDADE: 20 UND**	160	**31,50**
255	JALECO TIPO GUARDA PÓ, MODELO MANGA COMPRIDA, GOLA NORMAL, ABERTO NA FRENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, FECHADA POR BOTÕES DE 4 FUROS, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS INFERIORES. NA PARTE DE TRÁS DEVERÁ CONTER UMA FAIXA HORIZONTAL NA ALTURA DA CINTURA E ABERTURA CENTRAL ABAIXO DESTA FAIXA. GRAVAÇÃO EM SILK (LOGOMARCA: SESMA / **CONTROLE DE ENDEMIAS**) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA COSTA. CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD BRANCO DE BOA QUALIDADE. **TAMANHO P / QUANTIDADE: 20 UND TAMANHO M / QUANTIDADE: 60 UND TAMANHO G / QUANTIDADE: 20 UND**	100	**31,50**

256	COLETE EM TECIDO BRIM, COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM COSTURA REFORÇADA, COM 04 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 02 SUPERIORES COM VELCRO E 02 INFERIORES COM ZÍPER, COM PORTA-UTENSÍLIO NAS COSTAS COM FECHAMENTO COM ZÍPER. LOGOMARCA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA. **TAMANHO P / QUANTIDADE: 60 UND** **TAMANHO M / QUANTIDADE: 60 UND** **TAMANHO G / QUANTIDADE: 60 UND**	180	**36,75**
257	CAPA DE CHUVA DENYLON IMPERMEÁVEL EMBORRACHADO, COM 42 FIOS NO URDUME E 34 FIOS NA TRAMA, COM ESPESSURA DE 0,16 MM (+ OU – 0.02), NA COR AZUL MARINHO, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 33 KG NO URDUME E 26 KG NA TRAMA. **TAMANHO P / QUANTIDADE: 60 UND** **TAMANHO M / QUANTIDADE: 70 UND** **TAMANHO G / QUANTIDADE: 70 UND**	200	**23,50**

LOTE 14 - SECON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS				PREÇO UNITARIO(R$).
		M	G	GG	QTD. TOTAL	
258	CAMISETA GOLA REDONDA. CONFECCIONADAS COM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADA. COR **PRETO**.	160	160	40	360	**15,33**
259	CAMISETA GOLA EM V. CONFECCIONADAS COM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADA. COR BRANCA	20	8		28	**14,67**

LOTE 15 - SEMAD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAM.	REFERÊNCIA	QTD. TOTAL	PREÇO UNITARIO(R$).
260	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS NA FRENTE COM BOTÕES. **COR BRANCA.** COM BORDADO EM UM BOLSO NA FRENTE. CONFORME IMAGEM NO ANEXO VIII DO EDITAL.	P: 06 M:09 G: 09 GG: 06	TERGAL	30	**37,00**
261	CALÇA COM CÓS, DE BOTÃO E COM ZÍPER, BOLSO NA FRENTE E ATRÁS COR AZUL MARINHO. CONFORME IMAGEM NO ANEXO VIII DO EDITAL.	P: 04 M: 06 G: 06 GG:04	OXFORD	20	**28,67**
262	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO, MANGA LONGA, COM DOIS BOLSOS COM BOTÕES. **COR BRANCA.** COM BORDADO EM UM BOLSO NA FRENTE. CONFORME IMAGEM NO ANEXO VIII DO EDITAL	M: 03 G: 06	TERGAL	9	**37,00**
263	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO, MANGA CURTA, COM DOIS BOLSOS COM BOTÕES. **COR BRANCA.** COM SERIGRAFIA EM UM BOLSO NA FRENTE. CONFORME IMAGEM NO ANEXO VIII DO EDITAL.	M: 18 G: 18 GG: 12	TERGAL	48	**37,00**
264	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO, MANGA LONGA, COM DOIS BOLSOS COM BOTÕES. **COR BRANCA.** COM BORDADO EM UM BOLSO NA FRENTE.CONFORME IMAGEM NO ANEXO VIII DO EDITAL.	P: 03 M: 06 G: 06	TERGAL	15	**37,00**
265	CALÇA SOCIAL COM CÓS, DE BOTÃO E COM ZÍPER, DOIS BOLSOS ATRÁS. **COR AZUL. CONFORME IMAGEM NO** ANEXO VIII DO EDITAL, **PADRÃO: CMYK;**	M: 12 G:12	OXFORD	32	**32,67**

000623

	C:100%;M:100%;Y:0%;K:37%	GG: 08			
266	CAMISA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA. **COR BRANCA.** COM SERIGRAFIA.CONFORME IMAGEM NO ANEXO VIII DO EDITAL.	P:15 M:15 G:15	ALGODÃO	45	**23,67**
267	BLAZER. MANGA COMPRIDA, GOLA EM V, COM TRÊS BOTÕES, UM BOLSO PARTE SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR. **COR AZUL.** COM BORDADO NO BOLSO SUPERIOR. PADRÃO:CMYK; C:100%;M:100%;Y:0%;K:37%.CONFORME IMAGEM NO ANEXO VIII DO EDITAL.	P:10 M:10 G:10	OXFORD COM ELASTANO	30	**67,33**
268	CALÇA SOCIAL COM CÓS, DE BOTÃO E COM ZÍPER, DOIS BOLSOS ATRÁS. **COR AZUL. PADRÃO:CMYK; C:100%; M:100%; Y:0%; K:37% CONFORME IMAGEM NO** ANEXO VIII DO EDITAL.	P:10 M:10 G:10	OXFORD COM ELASTANO	30	**42,67**
269	SAIA SOCIAL COM CÓS, DE BOTÃO E COM ZÍPER. **COR AZUL. PADRÃO:CMYK; C:100%; M:100%; Y:0%;K:37% CONFORME IMAGEM NO** ANEXO VIII DO EDITAL.	P:05 M:05 G:05	OXFORD COM ELASTANO	15	**38,67**
270	BATA, COM GOLA EM V, COM QUATRO BOTÕES, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR. COM BORDADO NA PARTE SUPERIOR LADO ESQUERDO. **COR AZUL. PADRÃO:CMYK; C:100%;M:100%;Y:0%;K:37%CONFORME IMAGEM NO** ANEXO VIII DO EDITAL.	M: 03 G: 06 EXG: 03	POLIBRIM	12	**31,33**
271	CALÇA COM CÓS E ELÁSTICO ATRÁS, BOLSO NA FRENTE E ATRÁS. **COR AZUL.** CONFORME IMAGEM EM ANEXO. PADRÃO:CMYK; C:100%;M:100%;Y:0%;K:37%.CONFORME IMAGEM NO ANEXO VIII DO EDITAL.	M: 02 G: 04 EXG: 02	POLIBRIM	8	**31,00**
272	BLUSA MANGA CURTA, DECOTE EM V, COM BOLSO NA FRENTE. **COR AZUL.** COM SERIGRAFIA NO BOLSO E NAS COSTA. CONJUNTO MODELO RANCHEIRO. COSTURA REFORÇADA. PADRÃO:CMYK; C:100%;M:100%;Y:0%;K:37%.CONFORME IMAGEM NO ANEXO VIII DO EDITAL.	P:12 M:18 G:24 GG:21	BRIM	75	**29,33**
273	CALÇA COM CÓS E ELÁSTICO ATRÁS, BOLSO NA FRENTE E ATRÁS. **COR AZUL.** CONJUNTO MODELO RANCHEIRO. COSTURA REFORÇADA.CONFORME IMAGEM NO ANEXO VIII DO EDITAL.	P:08 M:12 G:16 GG: 14	BRIM	50	**29,33**
274	CAMISA, MANGA CURTA, GOLA EM V, COM DOIS BOTÕES, UM BOLSO NA FRENTE. **COR BRANCA COM DETALHEAZUL NA GOLA E NA MANGA.** COM SERIGRAFIA NO BOLSO E NAS COSTAS. PADRÃO:CMYK; C:100%;M:100%;Y:0%;K:37%.CONFORME IMAGEM NO ANEXO VIII DO EDITAL.	P:06 M:15 G:18 GG:06	PICKET DE ALGODÃO	45	**34,33**
275	CALÇA COM CÓS, DE BOTÃO E COM ZÍPER, BOLSO NA FRENTE E ATRÁS. **COR AZUL. PADRÃO:CMYK; C:100%;M:100%;Y:0%;K:37%.CONFORME IMAGEM NO** ANEXO VIII DO EDITAL.	P:04 M:10 G:12 GG:04	POLIBRIM	30	**30,33**

LOTE 16 - SEURB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QTD	PREÇO UNITARIO(R$).
276	CAMISA DE PV, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, RIBANA NO PUNHO, COM LOGO DA SEURB EM SERIGRAFIA NO PEITO ESQUERDO E LOGO NA COSTA, COR AZUL ROYAL, MODELO NO ANEXO VIII DO EDITAL, **(TAMANHO P 88 UNID; M 78 UNID; G 34 UNID.)**	Unid.	200	**R$ 18,33**
277	CALÇA EM BRIM PESADO CO ELÁSTICO TOTAL, COM REFORÇO DE COSTURA NO FUNDO, 02(DOIS)BOLSOS DIANTEIROS E UM TRASEIRO NO LADO DIREITO, COR AZUL ROYAL COM LOGO, MODELO NO ANEXO VIII DO EDITAL, **(TAMANHO N°36 08UNID; N°38 40 UNID; N°40 52 UNID; N°42 64 UNID; N°44 24 UNID; N°46 12 UNID.)**	Unid.	200	**R$ 30,00**

278	BONÉ DE BRIM LEVE, MODELO LEGIONÁRIO, COM CORDÃO ELÁSTICO PARA REGULAR O TAMANHO, COM LOGO NAS LATERAIS E NA FRETE, COR AZUL ROYAL (MODELO NO ANEXO VIII DO EDITAL).	Unid.	100	R$ 8,67

ITEM 01 - SEGEP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS					PREÇO UNITARIO(R$).
		P	M	G	GG	QTD. TOTAL	
279	Camiseta gola polo. Com malha 100% algodão fio 30.1 penteada. Cor AZUL FORTE.	3	10	9		22	27,33

LOTE 17 - SEHAB

ITEM	PRODUTO	MATERIAL	MODELO	TAMANHOS				PREÇO UNITARIO(R$).
				P	M	G	QTD. TOTAL	
280	CAMISA	POLO	CAMISA POLO, GOLA EM V NA COR CINZA COM DETALHE AZUL COM BOLSO NA FRENTE COM BRASAO BORDADO DA SEHAB	5	5	5	15	R$ 35,00
281	CALÇA	OXFORD	CALÇA COM CÓS, DE BOTÃO E COM ZÍPER, BOLSO NA FRENTE E ATRÁS COR AZUL MARINHO.	1	7	7	15	R$ 32,67
282	CAMISA	ALGODÃO	CAMISA DE ALGODÃO CINZA MANGA CURTA, DECOTE EM V, COM GOLA CINZA E LISTRA AZUL COM BOLSO NA FRENTE COM BRASAO BORDADO DA SEHAB	4	10	4	18	R$ 28,00
283	CALÇA	BRIM	CALÇA COM CÓS, BOLSO NA FRENTE E ATRÁS. COR AZUL MARINHO	3	11	6	20	R$ 29,67
284	CAMISA	MALHA FRIA	CAMISA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA. COR BRANCA. COM SERIGRAFIA DA SEHAB	3	6	3	12	R$ 19,00
285	CALÇA	OXFORD COM ELASTANO	CALÇA SOCIAL COM CÓS, DE BOTÃO E COM ZÍPER, DOIS BOLSOS NA FRENTE. COR AZUL MARILHO. PADRÃO:CMYK; C:100%;M:100%;Y:0%;K:37%		6	6	12	R$ 37,33
286	BLAZER (CASACO)	OXFORD COM ELASTANO	BLAZER. MANGA COMPRIDA, GOLA EM V, COM TRÊS BOTÕES, UM BOLSO PARTE SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR. COR AZUL MARINHO. COM BORDADO NO BOLSO SUPERIOR. PADRÃO:CMYK; C:100%;M:100%;Y:0%;K:37%.		6	6	12	R$ 113,33

000635

LOTE 18 - GABINETE PREFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONJUNTO	PREÇO UNITARIO(R$).
287	CONJUNTO TERNO MASCULINO COMPLETO COR **CINZA GRAFITE**: INCLUINDO TERNO, CAMISA SOCIAL (100% ALGODÃO, MANGA COMPRIDA, COR **BRANCA**) E GRAVATA CALÇAS TAM 38 / TAM 40 / TAM 42 / TAM 44 / TAM 46 / TAM 48 / TAM 50 / TAM52 / TAM 60 2 / 2 / 2 / 5 / 2 / 3 / 2 / 2 / TERNOS TAM 42 / TAM 44 / TAM 46 / TAM 48 / TAM 50 / TAM 52 / TAM 54 3 / 3 / 4 / 4 / 2 / 2 / 2 CAMISA SOCIAL TAM 2 / TAM 3 / TAM 4 / TAM 5 / TAM 8 5 / 11 / 2 / 2 /	20	499,95
288	CONJUNTO BLAZER FEMININO (CALÇA E BLAZER: MICROFIBRA, COR **BEGE** E DUAS CAMISAS REGATA DE SEDA, CORES **BRANCA E PRETA** CALÇAS TAM 38 / TAM 40 / TAM 42 / TAM 44 / TAM 46 / TAM 48 / TAM 50 / TAM52 / TAM 60 6 / 4 / 4 / 3 / 3 BLAZER TAM 38 / TAM 40 / TAM 42 / TAM 44 / TAM 46 / TAM 48 / TAM 50 / TAM52 / TAM 60 4 / 3 / 8 / 3 / 2 CAMISAS PP / P / M / G / GG / 12 / 20 / 8 /	20	204,50
289	CONJUNTO BLAZER FEMININO (SAIA E BLAZER: MICROFIBRA, COR **GRAFITE COM RISCA DE GIZ** E DUAS CAMISAS REGATA DE SEDA, CORES AMARELA E AZUL CALÇAS TAM 38 / TAM 40 / TAM 42 / TAM 44 / TAM 46 / TAM 48 / TAM 50 / TAM52 / TAM 60 6 / 4 / 4 / 3 / 3 BLAZER TAM 38 / TAM 40 / TAM 42 / TAM 44 / TAM 46 / TAM 48 / TAM 50 / TAM52 / TAM 60 4 / 3 / 8 / 3 / 2 CAMISAS PP / P / M / G / GG / 12 / 20 / 8 /	20	204,50

LOTE 19 - GMB

ITEM	CAMISA REGATA MODELO ADULTO:	TAMANHO							PREÇO UNITARIO(R$)
		PP	P	M	G	GG	XG	QTD. TOTAL	
290	Em tecido de Malha Fria PV (Composição: 67% poliéster e 33% viscose); · Cor Azul Marinho; · Corte reto; · Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; · Manga de bainhas simples; · Nas costas, a 11 cm da gola: Pintada, em cor amarela, a palavra GUARDA MUNICIPAL, em fonte Arial Black, conforme MODELO ANEXO VIII DO EDITAL; · Na frente: Pintada, em cor amarela, a palavra Projeto "ANJOS DA GUARDA", em fonte Arial Black, conforme MODELO ANEXO VIII DO EDITAL.		50	100	50			200	**14,67**
291	**CAMISA COM MANGA MODELO INFANTIL:** · Em tecido de Malha Fria PV (Composição: 67% poliéster e 33% viscose); · Cor Azul Marinho; · Corte reto; · Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; · Manga de bainhas simples; · Nas costas, a 11 cm da gola: Pintada, em cor amarela, a palavra GUARDA MUNICIPAL, em fonte Arial Black, conforme MODELO ANEXO VIII DO EDITAL; · Na frente: Pintada, em cor amarela, a palavra Projeto "ANJOS DA GUARDA", em fonte Arial Black, conforme MODELO ANEXO VIII DO EDITAL.		100	100	100			300	**12,67**
292	**CAMISA DE MALHA: BRANCA** · Em tecido de Malha Fria PV (Composição: 67% poliéster e 33% viscose); · Corte reto; · Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; · Manga de bainhas simples; · Nas costas a 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, arqueada para cima (curva) em fonte Arial Black; · Silk do Distintivo da Guarda Municipal de Belém (Brasão da GMB) na manga esquerda, parte superior frontal esquerda, e Brasão do Município de Belém na manga direita;	6	45	160	40	9		260	**14,67**
293	**CAMISA DE MALHA: AZUL MARINHO** · Em tecido de Malha Fria PV (Composição: 67% poliéster e 33% viscose); · Corte reto; · Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; · Manga de bainhas simples; · Nas costas a 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, arqueada para cima (curva) em fonte Arial Black; · Silk do Distintivo da Guarda Municipal de Belém (Brasão da GMB) na manga esquerda, parte superior frontal esquerda, e Brasão do Município de Belém na manga direita;	6	330	800	320	64		1520	**13,67**

000637

294	**CAMISA DE MALHA: PRETA** · Em tecido de Malha Fria PV (Composição: 67% poliéster e 33% viscose); · Corte reto; · Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; · Manga de bainhas simples; · Nas costas a 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, arqueada para cima (curva) em fonte Arial Black; · Silk do Distintivo da Guarda Municipal de Belém (Brasão da GMB) na manga esquerda, parte superior frontal esquerda, e Brasão do Município de Belém na manga direita;		18	138	54	10		220	R$ 14,33

	DEMANDAS DE UNIFORMES															PREÇO UNITÁRIO(R$).
	GANDOLA TIPO OPERACIONAL: COR AZUL MARINHO	**TAMANHOS**														
	· Material Rip Stop Profissional;	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	58	60	QTD TOTAL		
	· Gola com entretela tecida pesponto duplo;															
	· Lapela no fechamento de botões frontal;															
	· Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas;															
295	· Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com velcro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola;	26	104	355	565	325	205	144	23	15	10	5	3	1780		100,00
	· Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costa;															
	· No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM e Graduado) - conforme ANEXO III - FIGURA 6 e 7- DO ANEXO VIII DO EDITAL, deverá ser bordada diretamente na peça;															
	O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior															
	GANDOLA TIPO OPERACIONAL: COR PRETA															
	· Material Rip Stop Profissional;															
	· Gola com entretela tecida pesponto duplo;															
	· Lapela no fechamento de botões frontal;															
	· Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas;															
296	· Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com velcro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola;	2	2	12	22	20	6	2						66		85,00
	· Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costa;															
	· No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM e Graduado) - conforme ANEXO III - FIGURA 6 e 7- DO ANEXO VIII DO EDITAL, deverá ser bordada diretamente na peça;															

000628

	O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior														
	GANDOLA TIPO OPERACIONAL: COR AZUL														
297	· Material Rip Stop Woodland; · Gola com entretela tecida pesponto duplo; · Lapela no fechamento de botões frontal; · Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas; · Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com velcro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola; · Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costa; · No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM e Graduado) - conforme ANEXO III - FIGURA 6 e 7- DO ANEXO VIII DO EDITAL, deverá ser bordada diretamente na peça; O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior		4	16	40	44	34	10	4	2				154	100,00
298	**CALÇA TIPO OPERACIONAL: COR AZUL MARINHO** · Material Rip Stop Profissional; · Cós postiço, com 7 passadores, fechamento através de botão da cor do tecido, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4cm; · Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor; · As laterais serão overlocadas e rebatidas com pontos correntes simples; · Entre pernas e gancho overlocado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobras de tecido não inferior a 1,5 cm;	26	104	355	565	355	205	144	23	15	10	5	3	1780	65,00

000639

	· 2 bolsos dianteiros embutidos, tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, pesponto duplo, e 2 bolsos laterais situado acima do joelho. Os bolsos traseiros e laterais deverão ter fechamento em velcro em toda a sua extensão; · Haverá proteção externa – em tecido duplo – do mesmo tecido, na altura dos joelhos e fundo; · A barra da calça será simples e terá 2 cm de largura.														
299	**CALÇA TIPO OPERACIONAL: COR PRETA**														
	· Material Rip Stop Profissional; · Cós postiço, com 7 passadores, fechamento através de botão da cor do tecido, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4cm; · Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor; · As laterais serão overlocadas e rebatidas com pontos correntes simples; · Entre pernas e gancho overlocado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobras de tecido não inferior a 1,5 cm; · 2 bolsos dianteiros embutidos, tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, pesponto duplo, e 2 bolsos laterais situado acima do joelho. Os bolsos traseiros e laterais deverão ter fechamento em velcro em toda a sua extensão; · Haverá proteção externa – em tecido duplo – do mesmo tecido, na altura dos joelhos e fundo; · A barra da calça será simples e terá 2 cm de largura.	2	2	12	22	20	6	2						66	65,00
300	**CALÇA TIPO OPERACIONAL: COR AZUL**														
	· Material Rip Stop WOOLDLAND; · Cós postiço, com 7 passadores, fechamento através de botão da cor do tecido, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4cm; · Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor; · As laterais serão overlocadas e rebatidas com pontos correntes simples;		4	16	40	44	34	10	4	2				154	65,00

000630

	· Entre pernas e gancho overlocado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobras de tecido não inferior a 1,5 cm; · 2 bolsos dianteiros embutidos, tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, pesponto duplo, e 2 bolsos laterais situado acima do joelho. Os bolsos traseiros e laterais deverão ter fechamento em velcro em toda a sua extensão; · Haverá proteção externa – em tecido duplo – do mesmo tecido, na altura dos joelhos e fundo; · A barra da calça será simples e terá 2 cm de largura.														
301	**CALÇA SOCIAL:** · Masculina em tecido Microfibra; · Cor azul marinho; · Modelo social sem pregas frontais; · Bolsos laterais tipo faca; · Bolsos traseiros embutidos fechados por botão.	18	28	75	145	115	82	25	3	3	2	2	2	500	37,00
302	**SAIA AZUL:** · Cor azul marinho; · Tecido Microfibra; · Saia com cós em tecido dobrado com quatro (4) passadores, sendo dois (2) na frente e dois (2) passadores atrás; · Duas (2) pences na parte dianteira e duas (2) na parte traseira; · Prega macho na parte inferior dianteira; · Fechado na parte traseira por zíper, centrado no traseiro e fechado por botão;	10	30	80	60	10	10							200	36,00

DEMANDAS DE UNIFORMES

303	CANÍCULA MANGA CURTA:		TAMANHOS							QTD TOTAL	**PREÇO UNIT.(R$)**
	· Confeccionada em Grafil;	1	2	3	4	5	6	6		280	35,00
	· Cor Cinza;	10	80	140	40	10					
	· Gola dupla entretelaçada, conforme talha da camisa, com 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola;										

000621

	· Com dois bolsos tipo envelope medindo 12 cm de largura x 13 cm de altura para os tamanhos 1, 2, 3; e 13 cm x 14 cm para os tamanhos 4, 5 e 6, com fechamento através de botões e caseado sentido vertical; · Abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita do bolso esquerdo; · Fechamento da vista frontal através de seis botões e seis caseados em sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm; · Nos ombros, contém duas lapelas medindo 12 cm x 5 cm para fixação de platinas com fechamento através de botões e caseado sentido horizontal; · No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM e Graduado) deverá ser bordada diretamente na peça; · O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior.										
304	**CANÍCULA MANGA CURTA**: FEMININO · Confeccionada em Grafil; · Cor Cinza; · Gola dupla entretelaçada, conforme talha da camisa, com 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola; · Com dois bolsos tipo envelope medindo 12 cm de largura x 13 cm de altura para os tamanhos 1, 2, 3; e 13 cm x 14 cm para os tamanhos 4, 5 e 6, com fechamento através de botões e caseado sentido vertical; · Abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita do bolso esquerdo; · Fechamento da vista frontal através de seis botões e seis caseados em sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm; · Nos ombros, contém duas lapelas medindo 12 cm x 5 cm para fixação de platinas com fechamento através de botões e caseado sentido horizontal; · No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM e Graduado) deverá ser bordada diretamente na peça; · O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior.	10	40	45	20	5				120	35,00
305	**CANÍCULA MANGA CURTA**: · Confeccionada em Microfibra; · Cor AZUL MARINHO · Gola dupla entretelaçada, conforme talha da camisa, com 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola;	10	80	140	40	10				280	38,00

000632

	· Com dois bolsos tipo envelope medindo 12 cm de largura x 13 cm de altura para os tamanhos 1, 2, 3; e 13 cm x 14 cm para os tamanhos 4, 5 e 6, com fechamento através de botões e caseado sentido vertical;										
	· Abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita do bolso esquerdo;										
	· Fechamento da vista frontal através de seis botões e seis caseados em sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm;										
	· Nos ombros, contém duas lapelas medindo 12 cm x 5 cm para fixação de platinas com fechamento através de botões e caseado sentido horizontal;										
	· No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM e Graduado) deverá ser bordada diretamente na peça;										
	· O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior.										
306	**CANÍCULA MANGA CURTA**: FEMINIO	10	40	45	20	5				120	38,00
	· Confeccionada em Microfibra;										
	· Cor AZUL MARINHO										
	· Gola dupla entretelaçada, conforme talha da camisa, com 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola;										
	· Com dois bolsos tipo envelope medindo 12 cm de largura x 13 cm de altura para os tamanhos 1, 2, 3; e 13 cm x 14 cm para os tamanhos 4, 5 e 6, com fechamento através de botões e caseado sentido vertical;										
	· Abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita do bolso esquerdo;										
	· Fechamento da vista frontal através de seis botões e seis caseados em sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm;										
	· Nos ombros, contém duas lapelas medindo 12 cm x 5 cm para fixação de platinas com fechamento através de botões e caseado sentido horizontal;										
	· No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM e Graduado) deverá ser bordada diretamente na peça;										
	· O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior.										

00623

11. LAYOUTS DOS UNIFORMES

11.1. Deverão ser solicitados através dos endereços eletrônicos segepcpl2013@gmail.com, licitação.cpl@gmail.com.

SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DE
BELÉM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/ 2013.
Empresa:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone _____, fax _____, e-mail _____
Representante:

LOTE I				
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**Especificação, fabricante, marca/modelo, país de procedência.**			
02				
			VALOR TOTAL DO LOTE	
Valor por extenso				

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**Especificação, fabricante, marca/modelo, país de procedência.**			
			VALOR TOTAL DO ITEM	
Valor por extenso				

1.Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: ____, C/C _____
2.Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 90 dias);
3.Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
4.Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

5.A garantia dos produtos é de:
6.As empresas responsáveis pela garantia e assistência técnica no Estado do Pará dos produtos são as seguintes: razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone, fax, e-mail, nome da pessoa responsável para contato.
7.Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada lote detalhadamente.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

ANEXO III

MODELODE DECLARAÇÃO

— DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

— DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

— DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A UFPA PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES.

— DECLARAÇÃO FIRMADA PELA LICITANTE, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº.xx/ 2013, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Belém, de de 2013

_____

Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)_____, C.G.C. nº_____,(endereço completo),_____declara,sob as penas da lei ,que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo Licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº.xx/ 2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, de de 2013

_____

Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)_____, C.G.C. nº_____,(endereço completo),_____ , autoriza, por este instrumento a Universidade Federal do Pará a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº.xx/ 2013

Belém, de de 2013

_____

Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº.**xx**/ 2013

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

000639

.....
(data)
.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP ____/2013

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2013 UASG **925387**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG **925387** foi elaborada de maneira independente pela empresa (razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG **925387**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG **925387**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG **925387**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG **925387**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG **925387**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG **925387** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG **925387** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DE
BELÉM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS DESCRITOS NOS §§ 3° e 9° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

(NOME DA EMPRESA) . . . . . .
., inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) . . . . . ., portador(a) da Carteira de Identidade n° . . . . . .
e do CPF nº . . . . . ., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no item 10.5 do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xx/2013, que não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 3° e 9° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

. . . . . .
(data)

. . . . . .
(representante legal)

000641

SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DE
BELÉM

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2013

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2013, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEP, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 47.429, de 24.01.2005, n° 64.684, de 01.10.2010, n° 48.804A, de 01.06.2005 e n° 74.245, de 14.02.2013 , aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° ...../SEGEP/2013, do processo n° 95-A/2013, Ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pela Secretária Municipal de coordenação geral de Planejamento e Gestão, em ...../...../2013, registrou-se o preço oferecido pela empresa ....., CNPJ n° ....., cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para o(s) lote(ns) .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**CONFECÇÃO DE UNIFORMESpara os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, conforme síntese que segue:

LOTE I			
ITEM	**Descrição**	**Quant.**	**Fornecedor**
01	Especificação, fabricante, marca/modelo, país de procedência.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integram presente Ata a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48804ª/2005,** os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração **(SEMAD)**, Secretaria Municipal de Finanças **(SEFIN),** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **(SEMAJ),** Secretaria Municipal de Educação **(SEMEC),** Secretaria Municipal de Urbanismo **(SEURB),** Secretaria de Saúde **(SESMA),** Secretaria Municipal de Saneamento **(SESAN),** Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão **(SEGEP),** Secretaria Municipal de Habitação **(SEHAB),** Secretaria Municipal de Meio Ambiente **(SEMMA),** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer **(SEJEL),** Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém **(IPAMB)**, Agência de Mobilidade Urbana de Belém **(AMUB)** ,Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA),** Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira **(FUNBOSQUE),** Fundação Municipal de Assistência ao Estudante **(FMAE),** Fundação

Cultural do Município de Belém **(FUMBEL),** Companhia de Informática de Belém **(CINBESA),** Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém **(CODEM),** Guarda Municipal de Belém **(GMB),** Coordenadoria Municipal de Turismo **(BELEMTUR),** Administração Regional de Outeiro **(AROUT)** e Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMO).**

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral Planejamento e Gestão os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais na classe ou categoria solicitada Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE I				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário Registrado**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado terá o seu registro **cancelado** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de ..... de 2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém e no portal comprasnet (www.comprasnet.gov.br).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

I - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

II - Compete ao **Órgão Não participante**:

a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. _____/2013 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, ... de ..... de 2013.

_____ _____

Secretária Municipal Representante da empresa

SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DE
BELÉM

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.° ____ /2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE E A EMPRESA (CONTRATADA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, representado pelo (a) (ÓRGÃO CONTRATANTE), com sede à (...) n°. (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n°. (...), nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. (...), (qualificação: nacionalidade, estado civil), portador do RG n°. (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. (...), residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa (RAZÃO SOCIAL),empresa com sede estabelecida à (...) n°. (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n°. (...),doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio administrador/procurador (nome), (qualificação: nacionalidade, estado civil), portador do RG n°. (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. (...), residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presenteCONTRATO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMESpara os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém N°_____/2013, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico n° (..)./2013 e da Ata de Registro de Preços n° (...)/2013, consoante o Processo n°_____/2013-(órgão), mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente instrumento a **CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, destinadas para atender a necessidade do Contratante.

Parágrafo Primeiro: São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem: o Edital do Pregão Eletrônico n° (...)/2013 e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada.

Parágrafo Segundo: O objeto deste Contrato será fornecido conforme a necessidade do CONTRATANTE, mediante ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas consignadas no Edital e Termo de Referência:

a) Atender as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pelo CONTRATANTE, pertinentes aos serviços a serem executados, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Indicar, por escrito, em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, o nome e telefones de contato do preposto que atenderá às requisições, prestará esclarecimentos e atenderá as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, atualizando sempre que necessário;

c) **No caso da empresa contratada não possuir sede na cidade de Belém, torna-se obrigatório constituir filial ou escritório de representação em até no máximo 10 (dez) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

e) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive frete, seguros, taxas, resultante da execução do contrato.

f) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste termo de referência.

g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, nos termos do §1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

h) Substituir os bens entregues em desconformidade com a descrição técnica, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação do CONTRATANTE

i) O detentor da Ata de Registro deverá informar ao CONTRATANTE sobre quaisquer situações que possam vir a alterar as condições do compromisso assumido, bem como prestar esclarecimento que se fizerem necessários, sempre que requisitado.

j) Responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste Contrato;

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além daquelas consignadas no Edital e Termo de Referência:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

b) Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como Rejeitar os serviços executados que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução do serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

O **valor mensal estimado** do presente Contrato é de R$ () (por extenso), perfazendo o total global estimado de R$ (.....) (por extenso), estando nele incluídos todos os custos, impostos, e demais encargos incidentes, consoante quadro que segue:

CLÁUSULA QUINTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

5.1 – Funcional: .....

5.2 – Fonte de Recurso: .....

5.3 – Elemento de Despesa: .....

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento definitivo, em favor do CONTRATADO por meio de ordem bancária em conta corrente, devendo para isso ficar explicitado na nota

fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Parágrafo primeiro - O valor a ser pago à CONTRATADA corresponderá ao valor ofertado para a prestação do serviço de agenciamento de viagens, multiplicado pela quantidade de passagens emitidas no período.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores referentes às passagens aéreas emitidas e respectivas taxas de embarque, para fins de pagamento às companhias aéreas prestadoras de tais serviços, de acordo com termos e condições firmados neste termo de contrato. Para tanto, a contratada deverá efetuar a cobrança através de fatura/notas fiscais, observadas a forma e as condições previstas neste termo de contrato.

Parágrafo terceiro - Condiciona-se o pagamento a:

a) Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do serviço contratado;

b) Declaração da fiscalização do contrato de que o serviço foi executado na forma avençada;

c) Comprovação da regularidade da licitante vencedora perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação - CRS) e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

Parágrafo quarto - Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo quinto - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo sexto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

NO preço estabelecido inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criada, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão na forma do art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 65 da lei 8.666/93

Parágrafo primeiro – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive parafiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato, admitindo-se a retenção pelo CONTRATANTE destes quando a legislação determinar.

Parágrafo segundo – Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a ser autuado, notificado ou intimado, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

CLAÚSULA OITAVA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam, direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no caput desta cláusula.

Parágrafo segundo – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais para a entrega do objeto, desde que cumprida a formalidade do sublote anterior.

000647

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRANTE, através de funcionário ou comissão, doravante designado como FISCALIZAÇÃO, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, podendo a qualquer tempo exigir que a empresa CONTRATADA que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc., devendo, ainda:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a (identificar Diretoria/Divisão), até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Parágrafo primeiro - Os serviços prestados, os bens fornecidos, bem como o material utilizado na sua execução, estarão sujeitos à aceitação pela FISCALIZAÇÃO, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não sejam executados de acordo com as especificações constantes do Contrato ou da solicitação do CONTRATANTE, ou caso se constate, nos mesmo, existências de vícios ou defeitos.

Parágrafo segundo - O objeto será recebido provisoriamente, no ato de sua prestação, e o aceite do objeto será formalizado pela FISCALIZAÇÃO através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal para fins de liquidação da despesa. Não obstante o Aceite/Atesto, a CONTRATADA será responsável pela perfeita execução do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional, pelo que a fiscalização da execução dos serviços, não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA se obriga, às suas expensas, a refazer os serviços executado ou a trocar o material utilizado na sua execução, de modo a adequa-los às especificações do presente Contrato, bem como às exigências de qualidade impostas pelas relações de consumo, em geral, na parte que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importa em sua aceitação, que conforme a sua natureza, somente se consumará com o Aceite ou Atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto ou execução deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis.

Parágrafo primeiro – As modificações ou alterações serão formalizadas através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo segundo - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:

a) advertência;

b) multa;

c) Impedimento de Licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE BELÉM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - A sanção de **advertência** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, a critério do **CONTRATANTE**, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo segundo - A **multa** poderá ser cominada nas seguintes hipóteses:

a) Multa de 1,0 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor da Nota de Empenho/Pedido de Fornecimento, **na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento),** recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

a.1.) A partir do 10° (décimo) dia de atraso no fornecimento do material considerar-se-á a inexecução total ou parcialmente do contrato, conforme o caso, aplicando-se a regra prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas no Termo de Referência.

b) Multa de 10%, incidente sobre o valor da Nota de Empenho/Pedido de Fornecimento, **na hipótese de recusa injustificada em substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem qualquer problema encontrado pela fiscalização**, a ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 15%, incidente sobre o valor da Nota de Empenho/Pedido de Fornecimento**, na hipótese de inexecução total do Contrato,** a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

Parágrafo terceiro - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, bem como sua aplicação não obsta que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o instrumento contratual e aplique as demais sanções.

Parágrafo quarto - O valor da multa, a critério do CONTRATANTE, poderá ser descontado do(s) pagamento(s) a ser efetuado à CONTRATADA, independentemente de comunicação ou interpelação judicial, observando-se:

a) Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

b) Em não sendo realizado o pagamento, a diferença devida poderá descontada da garantia contratual, e, na insuficiência desta, será objeto de cobrança judicial.

b.1.) Caso a garantia seja utilizada, no todo ou em parte para pagamento de multa, esta deve ser complementada no prazo de 10 (dez) dias.

c) Ao valor da multa não adimplida e objeto de cobrança judicial serão acrescidos honorários advocatícios, estes no percentual de 20%, custas judiciais, correção monetária (INPC) e juros na forma do art. 405 do Código Civil, facultando-se, ainda ao CONTRATANTE a inscrição do inadimplente nos órgãos de cadastro restritivo (SERASA/SPC).

Parágrafo quinto - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Belém, e, ainda, descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7° da Lei n°. 10.520/2002, no caso da empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo sexto -Adeclaração de inidoneidade poderá ser cominada quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

Parágrafo sétimo - A aplicação de quaisquer penalidades previstas na Ata de Registro de Preço serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo oitavo - Caberá recurso das penalidades aplicadas à CONTRATADA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado;

Parágrafo nono - A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao CONTRATANTE, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo terceiro -Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados em decorrência da a execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAVIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, em observância aos prazo legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém /PA, ... de ..... de 2013.

(órgão) (razão social)

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME: NOME:

RG:_____ RG: _____

CPF:_____ CPF:_____

000650

SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DE BELÉM

ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA DE BELÉM	NOME DA UNIDADE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES**	**ORDEM DE SERVIÇO** Nº

Unidade Requisitante:	
Solicitado através:	
Resp. pela Execução:	
local:	**inicio:** / / **fim:** / /

SERVIÇO SOLICITADO:
Autorizado por

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.(R$)	PREÇO (R$)
				TOTAL	

Observação:
Avaliação do Serviço:

APROPRIAÇÃO		
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:
CERTIFICAÇÃO		
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: